Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

RDC PRESENCIAL Nº: 001/2015

PROCESSO Nº 60482926

EDITAL

Informações iniciais:

Forma de Execução: RDC Presencial, conforme Lei nº 12.462/2011 e Decreto nº 7581 de 11 de Outubro de 2011.

Modo de Disputa: Fechado, conforme Artigo 22 do Decreto nº 7.581 de 11 de Outubro de 2011.

Tipo de Julgamento: A presente licitação será julgada pelo tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** conforme o artigo 18, inciso I, da Lei n° 12.462/2 011 e Artigos 26 e 27 do Decreto nº 7.581/2011.

Regime de Execução do Contrato: Integrado

Objetos: Contratação de Empresa(s) de Engenharia para a Execução das Obras e Serviços de Implantação dos "Corredores Preferenciais – T-9 (Lote 1), INDEPENDÊNCIA (Lote 2), 85 (Lote 3), T-63 (Lota 4) e 24 DE OUTUBRO (Lote 5)" consistindo na requalificação do viário urbano, requalificação das calçadas, implantação da ciclovia, fornecimento de abrigos metálicos, Rede de Monitoramento e Sistema de Informação aos Usuários, Iluminação Noturna em LED e sinalização horizontal vertical e semafórica, conforme especificações e elementos técnicos constantes no edital e seus anexos.

Legislação aplicável/Normas/Decretos: Esta licitação e a contratação dos objetos em questão será regida pelas seguintes disposições:

1 - Lei nº 12.462, de 04.08.2011 e suas alterações posteriores no que couber.

2 – Decreto nº 7.581 de 11.10.2011 e suas alterações posteriores – Regulamenta a Lei nº 12.462.

3 - Decreto nº 1054, de 07.02.94, e suas alterações posteriores - Regulamenta o reajuste de preços nos contratos da Administração Federal Direta e Indireta, no que couber.

4 - Lei nº 8.880 de 27 de maio de 1994

5 - Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 – Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providencias.

6 - Decreto nº 1.110, de 13/04/1994, DOU de 14/4/94. Dispõe sobre a conversão para a Unidade Real de Valor dos bens e serviço, em que forem

contratantes órgãos e entidades da Administração Federal direta e indireta, e dá outras providências.

7 – Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores no que couber.

8 – Lei Complementar nº 123/2006.

9 – Decreto nº 8.080 de 20 de Agosto de 2013

10 – Lei nº 12.980 de 28 de Maio de 2014

11 – Aditivos do Convênio 022 entre o Município de Goiânia e a CMTC;

12 - Normas Técnicas da ABNT.

Prazo de Execução do contrato: 13 (treze) meses a contar da 1ª emissão da ordem de serviço para os Lotes 1, 2 e 3 e 07 (sete) meses a contar da 1ª emissão da ordem de serviço para os lotes 4 e 5.

Estimativa do valor do contrato:

Lote 01	**-**	**R$ 40.768.729,58**
Lote 02	**-**	**R$ 21.012.544,68**
Lote 03	**-**	**R$ 22.478.809,21**
Lote 04	**-**	**R$ 17.674.856,42**
Lote 05	**-**	**R$ 10.759.283,48**

Valor da garantia da Proposta Comercial: Não haverá prestação de garantia para a Proposta Comercial

Data da entrega da documentação e propostas de preço (envelopes 1 e 2): até as 09h00min do dia 12/06/2015, na sala de reuniões da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos, localizada na 1ª Avenida n° 486 Setor Leste Universitário Goiânia – Goiás.

Data de abertura dos envelopes: Envelope nº 1 - as 09h15min do dia 12/06/2015, na sala de reuniões da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos, localizado na 1ª Avenida n°486 Setor Leste Universitário Goiânia – Goiás. **Envelope nº 2 –** Após término da 1ª fase do certame.

Valor da garantia de Contrato: 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Pedido de esclarecimentos ao edital: Deverão ser formulados até às 09h00min do dia 10 de Junho de 2015 e poderão ser entregues diretamente na Comissão de Licitações da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos, localizado na 1ª Avenida n° 486 Setor Leste Universitário Goiânia – Goiás. Os questionamentos

deverão ser enviados via e-mail, endereçados cpl.cmtc.goiania@gmail.com. A Comissão de Licitação responderá por meio de publicação no site: http://www.goiania.go.gov.br/html/licitacao/principal.shtml. Em hipótese alguma serão respondidos questionamentos por telefone, as impugnações deverão ser protocolizadas no protocolo da CMTC, em hipótese alguma serão aceitas impugnações via e: mail ou fax.

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

RDC PRESENCIAL FECHADO N°001/2015

Contratação de Empresa(s) de Engenharia para a Execução das Obras e Serviços de Implantação dos "Corredores Preferenciais – T-9 (Lote 1), INDEPENDÊNCIA (Lote 2), 85 (Lote 3), T-63 (Lote 4) e 24 DE OUTUBRO(Lote 5)" consistindo na Elaboração dos Projetos Executivos e as Respectivas Obras para: Requalificação do Viário Urbano, Requalificação das Calçadas, Implantação da Ciclovia, Fornecimento de Abrigos Metálicos, Rede de Monitoramento e Sistema de Informação aos Usuários, Iluminação Noturna em LED e Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica, conforme especificações e elementos técnicos constantes no edital e seus anexos**.**

EDITAL

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

EDITAL

RDC PRESENCIAL FECHADO N.º 001/2015

FINALIDADE: Contratação de Empresa(s) de Engenharia para a Execução das Obras e Serviços de Implantação dos "Corredores Preferenciais – T-9 (Lote 1), INDEPENDÊNCIA (Lote 2), 85 (Lote 3), T-63 (Lote 4) e 24 DE OUTUBRO (Lote 5)" consistindo na Elaboração dos Projetos Executivos e as Respectivas Obras para: Requalificação do Viário Urbano, Requalificação das Calçadas, Implantação da Ciclovia, Fornecimento de Abrigos Metálicos, Rede de Monitoramento e Sistema de Informação aos Usuários, Iluminação Noturna em LED e Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica, conforme especificações e elementos técnicos constantes no edital e seus anexos**.**

PROCESSO N.º	**:**	**60482926**
DATA DA ABERTURA	**:**	**12 de Junho de 2015**
HORÁRIO	**:**	**09:00h**
ENDEREÇO		**1ª Avenida Nº 486 Setor Leste Universitário – Goiânia - GO**

PROCESSO Nº 60482926

AVISO

EDITAL RDC PRESENCIAL FECHADO - Nº 001-2015

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC

A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, empresa pública instituída pela Lei Complementar Estadual nº. 34, de 03/10/2001, que modificou a Lei Complementar nº. 27, de 30/12/1999, na condição de titular dos serviços e gestora executiva da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos (RMTC), CNPJ/MF nº. 05.787.273/0001-41, com sede à Primeira Avenida, número 486, Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás, autorizada pela Prefeitura de Goiânia através do Convênio nº 22-2012 de 07 de Dezembro e o 6º Termo Aditivo e cumprindo a Lei Complementar nº 171-2007 (PDIG), através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria CMTC n° 16/2014, de 20 de Junho de 2014, torna público que fará realizar, as 09h00min do dia 12 de Junho de 2015, em sua sede à 1ª Avenida nº 486 Setor Universitário, Goiânia-GO a **Licitação através do REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – RDC Presencial - Fechado**, com julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** e **CONTRATAÇÃO INTEGRADA** de Empresa(s) de Engenharia para a Execução das Obras e Serviços de Implantação dos "Corredores Preferenciais – T-9 (Lote 1), INDEPENDÊNCIA (Lote 2), 85 (Lote 3), T-63 (Lote 4) e 24 DE OUTUBRO (Lote 5)" consistindo na Elaboração dos Projetos Executivos e as Respectivas Obras para: Requalificação do Viário Urbano, Requalificação das Calçadas, Implantação da Ciclovia, Fornecimento de Abrigos Metálicos, Rede de Monitoramento e Sistema de Informação aos Usuários, Iluminação Noturna em LED (Diodo Emissor de Luz) e Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica, conforme especificações e elementos técnicos constantes no edital e seus anexos**,** tudo de conformidade com a Lei n.º 12.462 de 04.08.2011, Decreto nº 7.581 de 11 de Outubro de 2011, Lei nº 12.980 de 28 de Maio de 2014, suas alterações e demais legislações pertinentes.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos a partir do dia 12 de Maio de 2015 no link: http://www.goiania.go.gov.br/html/licitacao/principal.shtml clicando em Licitação CMTC e ou junto à Comissão Permanente de Licitação da CMTC, no endereço acima citado e nos dias úteis, das 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas, onde também serão prestados esclarecimentos sobre o certame. Outras informações, pelo fone: (0XX62) 35241812 ou Fax: (0XX62) 35241853

Eng. Civil Benjamin Kennedy Machado da Costa

Presidente CPL

RDC PRESENCIAL FECHADO Nº 001-2014

EDITAL

A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, empresa pública instituída pela Lei Complementar Estadual nº. 34, de 03/10/2001, que modificou a Lei Complementar nº. 27, de 30/12/1999, na condição de titular dos serviços e gestora executiva da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos (RMTC), CNPJ/MF nº. 05.787.273/0001-41, com sede à Primeira Avenida, número 486, Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás, autorizada pela Prefeitura de Goiânia através do Convênio nº 22-2012 de 07 de Dezembro e seus Termos Aditivos e cumprindo a Lei Complementar nº 171-2007 (PDIG), através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria CMTC n° 16/2014, de 20 de Junho de 2014, torna público que fará realizar, as 09h00min do dia 12 de Junho de 2015, em sua sede à 1ª Avenida nº 486 Setor Universitário, Goiânia-GO a **Licitação através do REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – RDC Presencial - Fechado**, com julgamento **TÉCNICA E PREÇO** e **CONTRATAÇÃO INTEGRADA** de Empresa de Engenharia para a Execução das Obras e Serviços de Implantação dos "Corredores Preferenciais – T-9 (Lote 1), INDEPENDÊNCIA (Lote 2), 85 (Lote 3), T-63 (Lote 4) e 24 DE OUTUBRO Lote 5)" consistindo na Elaboração dos Projetos Executivos e as Respectivas Obras para: Requalificação do Viário Urbano, Requalificação das Calçadas, Implantação da Ciclovia, Fornecimento de Abrigos Metálicos, Rede de Monitoramento e Sistema de Informação aos Usuários, Iluminação Noturna em LED e Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica, conforme especificações e elementos técnicos constantes no edital e seus anexos**,** tudo de conformidade com a Lei n.º 12.462 de 04.08.2011, Decreto nº 7.581 de 11 de Outubro de 2011, Lei nº 12.980 de 28 de Maio de 2014 suas alterações e demais legislações pertinentes.

1.0 - OBJETO

1.1. O presente Edital e seus Anexos fornecem aos interessados os elementos necessários à CONCORRÊNCIA RDC PRESENCIAL nº 001-2015 para a Contratação de Empresa(s) de Engenharia para a Execução das Obras e Serviços de Implantação dos "Corredores Preferenciais – T-9 (Lote 1), INDEPENDÊNCIA (Lote 2), 85 (Lote 3), T-63 (Lote 4) e 24 DE OUTUBRO (Lote 5)" consistindo na Elaboração dos Projetos Executivos e as Respectivas Obras para: Requalificação do Viário Urbano, Requalificação das Calçadas, Implantação da Ciclovia, Fornecimento de Abrigos Metálicos, Rede de Monitoramento e Sistema de Informação aos Usuários, Iluminação Noturna em LED e

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica, conforme especificações e elementos técnicos constantes no edital e seus anexos**.**

1.2. O objeto da presente licitação além da execução das obras de implantação dos Corredores abrange, também, os seguintes serviços:

a) Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos necessários à execução das obras de Pavimentação, Drenagem, Ciclovias, Requalificação de Calçadas, Geométrico, Levantamento Topográfico, Sinalização, Desvio de Tráfego, Iluminação e de Instalação de Rede de Monitoramento, Rede de Lógica e Sistema de Informação;

b) Compatibilização dos projetos: Tráfego X Geométrico X Calçadas X Ciclovia;

c) Execução das fundações superficiais, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, incluindo os insertes metálicos para a fixação dos abrigos a serem reinstalados;

d) Demolição de abrigos em concreto armado modelo SEINFRA, com remoção total dos entulhos;

e) Retirada de abrigos metálicos modelo CMTC II, com execução de nova pintura e reinstalação em local a ser definido pela CMTC;

f) Retirada de abrigos metálicos modelo CMTC I, com execução de limpeza, decapagem da pintura existente, aplicação de primer antioxidante, aplicação de nova pintura e reinstalação em local a ser definido pela CMTC.

g) Retirada de abrigos modelo CMTC, com execução de limpeza, decapagem da pintura existente, nova pintura e reinstalação em local a ser definido pela CMTC;

h) Remanejamento de interferências (Postes da Rede de Distribuição de Energia, Galerias Pluviais, Rede de Água e Esgoto, Rede de Telefonia, Rede de cabeamento lógico);

i) Execução da Iluminação Noturna da via com a tecnologia LED (Diodo Emissor de Luz), com fornecimento dos materiais e mão de obra necessária.

j) Apresentação prévia do PLANO DE OBRAS. O planejamento do desvio das linhas e de tráfego deverá ser

elaborado mediante cronograma previsto no Plano de Obras. A retirada dos abrigos existentes será executada de acordo com o cronograma detalhado de demolição das calçadas.

k) O planejamento do desvio de tráfego deverá incluir os projetos de sinalização horizontal, vertical e eventual semafórica e dos pontos de parada provisórios dos desvios das linhas. Assim como a implantação da sinalização proposta e aprovada pela Contratante.

l) Obtenção da Licença de Instalação junto a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA.

m) Elaboração de Projeto e Execução de ponte metálica para a travessia, exclusivamente para o Lote 4, ligação da ciclovia do Corredor T-63, sobre o córrego cascavel.

1.3 – O fornecimento integral de todos os materiais, equipamentos, máquinas e mão de obra necessária às obras de implantação e modernização dos Corredores Preferenciais conforme o Projeto Executivo.

1.4 – O Objeto da presente licitação reparte-se em 5 (cinco) lotes de fornecimento, definidos assim:

- **Lote 01 – Corredor Preferencial T – 9** – Com 10,6 km de extensão este corredor terá seu início na Avenida T-9 com a Avenida 85, seguindo pela T-9, Avenida dos Alpes, Avenida César Lates, Avenida Presidente Kubitscheck até a rotatória com a Avenida Rio Verde (início da Rodovia GO-040, possui 47 pontos de embarque e desembarque com 22 abrigos metálicos modelo CMTC 01, 17 abrigos metálicos modelo CMTC 02 e 08 abrigos em concreto armado modelo SEINFRA

- **Lote 02 – Corredor Preferencial Independência** – Com 6,7 km de extensão este corredor terá seu início na Praça da Bíblia, seguindo pela Avenida Independência até a Praça A, possui 36 pontos de embarque e desembarque com 34 abrigos metálicos modelo CMTC 02, 02 abrigos metálicos modelo exclusivo.

- **Lote 03 – Corredor Preferencial 85 –** Com 7,2 km de extensão este corredor terá seu início na Praça Cívica, Avenida 85, Avenida S1, Rua 1113, Rua 1112, Rua Carlos Chagas, Trecho da Avenida T-4, Avenida Rui Barbosa, Avenida Feira de Santana e Avenida Uru até a Avenida Rio

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

verde, possui 30 pontos de embarque e desembarque com 14 abrigos metálicos modelo CMTC 01, 09 abrigos metálicos modelo CMTC 02 e 06 abrigos em concreto armado modelo SEINFRA.

- **Lote 04 – Corredor Preferencial T – 63** – Com 5,7 km de extensão este corredor terá seu início na Avenida Campos Sales com a Avenida Afonso Pena, seguindo pela Avenida Campos Sales, Avenida T-63, Avenida Circular até a Avenida 4ª Radial, possui 24 pontos de embarque e desembarque com 20 abrigos metálicos modelo CMTC 02, e 03 abrigos em concreto armado modelo SEINFRA, execução de ponte metálica para travessia do Córrego Cascavel, exclusivamente para a ciclovia.

- **Lote 05 – Corredor Preferencial 24 de Outubro** – Com 3,4 km de extensão este corredor terá seu início no cruzamento da Avenida 24 de Outubro com a Rua P-13, seguindo pela 24 de Outubro até a Alameda Progresso, possui 14 pontos de embarque e desembarque com 08 abrigos metálicos modelo CMTC 02 e 01 abrigo em concreto armado modelo SEINFRA

1.5 - Para o fornecimento do objeto do presente edital deverão ser observadas as especificações e normas técnicas vigentes na: CMTC, SEMOB, SMT, as da ABNT, aos memoriais que compõem este edital e aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços licitados.

2.0 – DOS PRAZOS

2.1 – Do Contrato

O prazo de duração do Contrato, para atendimento ao objeto desta Licitação, é de 13 (treze) meses para os lotes 01, 02 e 03 e de 07 (sete) meses para os lotes 04 e 05, contados a partir do recebimento da primeira Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por até igual período, se houver interesse da Administração Pública nos termos da legislação aplicável.

2.2 - Para Assinar o Contrato

O licitante vencedor deverá comparecer para assinar o contrato e retirar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação feita pela Prefeitura de Goiânia. É de responsabilidade da Administração a publicação

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

resumida do instrumento contratual no Diário Oficial do Município, do Estado e da União, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

2.3 - Para Início

O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir do recebimento da ordem de serviço, a ser emitida pela SEMOB após a certificação do Processo pela Controladoria Geral do Município. O contratado obriga-se a promover as anotações de responsabilidades técnicas, de todos os projetos e de todos os fornecimentos em obras viárias, obras civis e serviços de engenharia elencados no contrato, no CREA ou CAU com jurisdição do local do serviço (Lei 6.496/77, art.1º) e o início dos serviços deverá ocorrer em até 15 dias após o recebimento da ordem de serviço.

2.4 - Ordem de Serviço

Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de certificação do contrato pela CGM, portanto, antes do prazo para início dos serviços. A ordem de serviço não expedida neste prazo será considerada, para todos os efeitos, como expedida no último dia do mesmo prazo.

2.5 - Para Conclusão

Os fornecimentos e serviços contratados deverão estar executados e concluídos, dentro do prazo de 13 (treze) meses para os lotes 01, 02 e 03 e de 07 (sete) meses para os lotes 04 e 05.

2.6 – Prorrogação

O prazo contratual poderá ser prorrogado, dentro da vigência do prazo anterior, em conformidade com o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme estabelece o Artigo 39 da Lei nº 12.462.

2.7 - Condições para Recebimento dos Serviços.

O recebimento do(s) Projetos Executivos, Equipamentos de Sinalização, Equipamentos de Informação e Monitoramento e Serviço(s), após sua execução e conclusão, obedecerão ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, recebendo ainda o aval da CMTC, SEMOB, SMT e SETEC validando o Projeto Executivo.

3.0 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – Critérios

Os critérios referentes à contratação de que tratará o certame regido pelo Edital Concorrência RDC PRESENCIAL nº 001-2015 estão definidos no 6º Termo Aditivo ao Convênio 022/2012 – Firmado entre o Município de Goiânia e a CMTC.

3.2 - Recursos

Os recursos necessários para o cumprimento financeiro dos Contratos, a serem firmados com o(s) licitante(s) vencedor(es) de cada um dos cinco lotes da Concorrência RDC nº 001-2015, após a homologação e adjudicação do objeto, serão oriundos do PACTO DA MOBILIDADE 2013, PAC 50, Programa Pró-Transportes, através do Orçamento Geral da União – OGU, Financiamento CEF – Caixa Econômica Federal, podendo ainda ser através de empréstimos a serem contratados com organismos internacionais ou nacionais, além de Recursos Municipais.

3.3 – Da Dotação Orçamentária e Empenho

Deverá ocorrer a Conta do Orçamento Municipal, através da SEMOB que providenciará o cumprimento de todos os trâmites burocráticos para a realização da Dotação Orçamentária e do Empenho para o pagamento do fornecimento do objeto do Edital de Concorrência RDC PRESENCIAL FECHADO nº 001-2015 que compreende o Fornecimento dos Projetos Básicos e Executivos e Execução das Obras e demais fornecimentos.

4.0 – DOS COMPONENTES DESTE EDITAL

4.1 - Constitui anexos deste edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrições:

Anexo I	-	TERMO DE REFERÊNCIA
Anexo II	-	ARQUIVO DIGITAL - MEMORIAIS;
Anexo III	-	MODELO DE DECLARAÇÕES;
Anexo IV	-	MINUTAS DE DOCUMENTOS PADRÃO;
Anexo V	-	MINUTA DO CONTRATO
Anexo VI	**-**	EVENTOGRAMA **-** PLANILHA MACRO-ITENS
Anexo VII	**-**	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Anexo VIII	-	ARQUIVO DIGITAL CONTENDO O ANTEPROJETO GEOMÉTRICO E DE

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

TRÁFEGO DOS CORREDORES PREFERENCIAIS, PROJETO DO ABRIGO CMTC III, RELAÇÃO LOCAIS DOS PED.

5.0 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Somente poderão participar da presente licitação RDC PRESENCIAL as empresas regularmente estabelecidas no país, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame e que satisfaçam integralmente, as condições previstas neste Edital e seus Anexos.

5.2 - Será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio, limitados a 3 (três) empresas.

5.2.1 - Os consórcios deverão obedecer às seguintes regras:

5.2.1.1 - Apresentar compromisso público ou particular de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, que, além de conter, com clareza e precisão, a descrição de seu objeto, deverá observar os seguintes requisitos:

a) Indicar o líder do consórcio, ao qual deverão ser conferidos amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, receber, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;
b) regular a participação de cada consorciado, com a indicação da proporção econômico-financeira respectiva, que não poderá ter sua composição ou constituição alterada, ou, de qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da concedente, até o recebimento definitivo do objeto que vier a ser contratado;
c) constar compromisso expresso de que o Consórcio não se constitui e nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros;
d) estabelecer responsabilidade solidária entre os consorciados, tanto na licitação como durante a execução do contrato;
e) atender, na íntegra, às disposições do artigo 33 da Lei nº 8.666/93, e
f) declarar no envelope de habilitação que, por ocasião de eventual assinatura do contrato decorrente desta licitação, providenciarão a lavratura definitiva do instrumento de constituição do consórcio, o que deverá

ser comprovado com a publicação da respectiva certidão, bem como o registro no CREA e ou CAU.

5.2.1.2. Qualquer empresa que integrar um consórcio não poderá participar da licitação isoladamente ou compondo consórcio distinto.

5.3 - Não poderão participar as empresas que se encontrarem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela PMG ou qualquer órgão da Administração Pública.

5.4 - Não poderá participar da presente licitação RDC PRESENCIAL as empresas das quais o servidor da Prefeitura Municipal de Goiânia seja gerente, acionista controlador, sócio, responsável, técnico ou subcontratado.

5.5 - As empresas participantes deste certame deverão satisfazer as condições expressas no presente Edital, seus Anexos e legislação pertinente.

5.6 - Antes de ser processada a licitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá, por motivo de interesse público, por sua iniciativa ou em consequência de solicitações de esclarecimentos, modificar este Edital e seus Anexos, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento dos documentos e propostas de preços, devendo publicar, nos mesmos veículos nos quais foi publicado o AVISO do RDC Presencial Fechado nº 001-2015.

5.7 - A participação no presente RDC implica na aceitação plena e irrevogável das condições constantes neste Edital e seus Anexos.

5.8 - As licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados em todas as etapas deste certame.

5.9 - Cada empresa apresentará um só envelope contendo sua documentação de habilitação e um só envelope contendo sua proposta de preços, não sendo admitidas alternativas.

5.10 - Cada licitante deverá apresentar-se com apenas um representante legal que, devidamente munido de instrumento hábil de mandato, será o único admitido a intervir nas fases do processo licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua

representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Cédula de Identidade.

5.10.1 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.10.2 - A procuração deverá vir acompanhada de documento que comprove a capacidade jurídica do outorgante para representar a empresa licitante.

5.11 - A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, declaração na forma do Anexo IV, deste edital assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado juntamente com certidão da Junta Comercial da sua sede atestando sua condição de ME ou EPP.

5.12 - As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação dos documentos de habilitação. A CONCEDENTE, em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na Licitação ou os seus resultados.

6.0 – DA REPRESENTAÇÃO

6.1 - As empresas concorrentes poderão ser representadas, em todas as fases do processo licitatório, por seus titulares, diretores com poderes previstos em seus estatutos para esse fim ou por representantes legais, devidamente munidos de instrumento de mandato (item 5.10.1), com poderes específicos para prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive àqueles relativos à interposição e desistência expressa de eventuais recursos administrativos.

6.2 – As empresas que não se fizerem representar, nas condições e forma previstas nos subitens 6.1, 5.10 e 5.10.1 não terão participação ativa durante o presente certame, impedidas, portanto, de assinar e rubricar todos e quaisquer documentos e atas, solicitar vistas, esclarecimentos e informações, requerer impugnações e/ ou reconsiderações, a interposição de recursos sobre os atos e decisões

formais da Comissão Permanente de Licitações só poderão ocorrer dentro de suas fases correspondentes, isto é, neste certame licitatório pelo Regime Diferenciado de Contratação Presencial Fechado, sob pena de preclusão.

6.3 – A não apresentação ou incorreções no instrumento de mandato, não inabilitará o licitante que, será considerado sem representante constituído, participando, porém, de todas as fases, como observador.

7.0 – DA HABILITAÇÃO

Conforme dispõe o Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 14 da lei nº 12.462 foram utilizados os preceitos dos Artigos 27 à 33 da Lei nº 8.666/93. Abaixo as exigências para a habilitação.

7.1 - Os documentos exigidos nos itens abaixo, relativos à habilitação, deverão ser entregues em uma via original, numerada sequencialmente e rubricada pela PROPONENTE e, uma cópia, reprodução fiel da original, contemplando assinaturas e rubricas, através de mídia eletrônica (CD-ROM, com os documentos da proposta original escaneados, em software compatível com Acrobat Reader). A via impressa poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão ou imprensa oficial desde que perfeitamente legíveis.

7.1.1 - Se o documento copiado possuir frente e verso a autenticação por cartório competente deverá ser feita uma em cada face de documento.

7.1.1.1 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

7.1.1.2 - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no sítio correspondente, pela Comissão Permanente de Licitação, serão aceitas cópias simples.

7.2 – O licitante deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:

a) habilitação jurídica;
b) regularidade fiscal;
c) qualificação econômica e financeira;
d) qualificação técnica;

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

e) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

7.3 – A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.3.1 – Prova de registro comercial, no caso de empresa individual, devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

7.3.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto do lote pretendido, definidos no anexo I da licitação;

7.4 – Prova de Regularidade Fiscal da sede ou filial da licitante, dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

7.4.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

7.4.3.1 – Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal;

7.4.3.2 – Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda;

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

7.4.3.3 – Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

7.4.3.4 – Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal relativa à sede ou domicílio da empresa;

7.4.4 – Prova de inexistência de débito, relativo às Contribuições Sociais, CND – Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS com prazo de validade em vigor, nos termos da alínea “a", inciso I, do artigo 147 da Lei nº 8.212 c/c artigo 29, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

7.4.5 – Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor, conforme dispositivo da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1.990, artigo 29, inciso IV;

7.4.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Governo Federal com prazo de validade em vigor, ou se não constar o prazo de validade que esta tenha sido emitida com até trinta dias da data de abertura dos envelopes.

7.4.7 – Os licitantes que se enquadrarem na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.

7.4.7.1 – Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06.

7.5 - A Qualificação Econômico - Financeira será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.5.1 – Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

7.5.2 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia das páginas do livro Diário onde o balanço e as demonstrações contábeis foram levantadas, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados;

c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES NACIONAL":

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

7.5.3 - A licitante deverá apresentar memorial de cálculo, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

LG = (AC + RLP)/(PC + ELP)
Onde: LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a longo Prazo

LC = AC/PC
Onde: LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

SG = AT/(PC + ELP)
Onde: SG = Solvência Geral
AT = Ativo total
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

7.5.4 - AS LICITANTES QUE APRESENTAREM RESULTADO MENOR DO QUE 1,00 (UM), EM QUALQUER UM DOS ÍNDICES ACIMA REFERIDOS SERÃO INABILITADAS. AS LICITANTES QUE NÃO APRESENTAREM O MEMORIAL DE CÁLCULO DOS ÍNDICES, A COMISSÃO SE RESERVA O DIREITO DE CALCULAR.

7.5.5 – As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

7.5.6 – Não haverá prestação de Garantia para a participação no Certame Regido por este Edital.

7.5.7 – Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e/ou Concordata, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores a data de realização desta licitação.

7.5.7.1 - No caso da licitante ser filial, terá esta que apresentar as certidões de sua filial e matriz.

7.5.8 – As certidões que não mencionarem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 dias a partir da data da expedição.

7.5.9 – A empresa Licitante deverá comprovar o capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), cuja comprovação deverá ser feita

relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

7.5.9.1 – Em caso de Consórcio Licitante, a somatória do capital social das empresas participantes deverá ser de no mínimo R$1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), cabendo a cada uma o capital mínimo proporcional à sua participação no consórcio.

7.6 **–** A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.6.1 - Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante, com as devidas Certidões de Regularidade da empresa

7.6.2 - A Qualificação Técnica da LICITANTE /PROPONENTE será avaliada por meio da **Capacitação Técnico-Profissional** e da **Capacitação Técnico-Operacional**, nas formas a seguir definidas:

7.6.2.1 - Capacitação Técnico-Profissional:

7.6.2.1.1 - Comprovação de possuir em seu quadro permanente na data prevista para inicio da presente licitação, profissional(ais) responsável(eis) técnico(s) de nível superior qualificado em Engenharia Civil, devidamente inscrito no CREA, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica registrado no CREA por execução dos serviços de características compatíveis com o objeto do Edital, conforme descrito no item 7.6.2.2, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.

7.6.2.1.2 - O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) que comprovam a capacitação técnico-profissional, em nome do profissional, deverá(ão) ser emitido(s) por empresas públicas ou privadas, por execução de serviços de características compatíveis com o objeto do edital conforme descrito no item 7.6.2.2.

7.6.2.1.3 – Deverá ser anexada a comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico constituída de: cópia de carteira de trabalho e previdência social do empregado; ou contrato social ou estatuto social devidamente registrado no órgão competente de sócio ou diretor e/ou ata de assembléia de eleição de diretoria no caso de diretor de empresa S.A. e certidão expedida pelo CREA da licitante onde conste o registro do profissional como responsável Técnico.

7.6.2.1.4 – Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços devidamente registrado em cartório, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

7.6.2.1.5 – Anexar a(s) declaração (ões) individual (is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá (ão) participar na execução dos trabalhos.

7.6.2.1.6 – Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação dos Atestados:

a) A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:
-Nome do contratado e do CONCEDENTE;
-Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
-Localização do serviço;
-Serviços executados (discriminação e quantidades);
-Nome do Responsável Técnico, registrado no CREA ou CAU.

b) O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado entregue pela CPL da CMTC.

7.6.2.1.7 – É vedada a indicação de um mesmo profissional como Responsável Técnico por mais de uma licitante, tal fato desqualificará todas as envolvidas.

7.6.2.2 – Capacitação Técnica-Operacional:

7.6.2.2.1 – Comprovação mediante Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente acervado no CREA ou CAU de que a empresa proponente possui profissionais com aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis, em prazo, características e complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto da licitação concorrência para a contratação das obras de implantação dos Corredores Preferenciais T-9, Independência, 85, T – 63 e 24 de Outubro através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado por execução de obra em sistema viário, de características semelhantes as do objeto deste edital, sendo às parcelas de maior relevância, a saber:

a) Execução de Pavimento Rígido e Flexível, onde tenham sido executadas as seguintes quantidades:

a.1- Execução de Pavimento Rígido em Concreto ≥ 1.900m²
a.2- Execução de Pavimento Flexível – CBUQ ≥ 30.000m²
a.3- Execução de Pavimento – Sub - base e base ≥ 2.400m³

b) Execução de obras civis, onde tenham sido executadas as seguintes quantidades:

b.1- Fornecimento e Montagem de estrutura em aço ≥ 10,00t
b.2- Revestimento de calçamento - concreto e>=4cm ≥ 20.000m²

c) Execução de sinalização viária, onde tenham sido executadas as seguintes quantidades:

c.1- Sinalização Horizontal com pintura termoplástica aplicada manualmente ou similar (Extrudado) ≥ 2.000m²
c.1- Sinalização Semafórica (Semáforo composto de controlador 16 fases + conjunto de Braços + Porta Foco Veicular em LED) ≥ 10unidades

7.6.2.2.2 – O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) que comprovam a capacitação Técnico-Operacional, em nome da RT da licitante, deverá(ão) ser emitido(s) por empresas públicas ou privadas, de acordo com o que estabelece a legislação em vigor.

7.6.2.2.3 – A Licitante deverá apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, sendo desconsiderado para efeitos de análise, a documentação entregue além do exigido neste edital;

7.6.2.2.4 – Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação dos atestados:

a) A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:
-Nome da CONTRATADA e do CONTRATANTE;

-Identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço);
-Localização dos serviços;
-Especificações e demais dados técnicos;
-Serviços executados (discriminação, tipo e quantidades de equipamentos e serviços);
-Vigência do Contrato;
-Nome do responsável Técnico, registrado no CREA ou CAU.

b) O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado entregue pela CPL - CMTC.

c) O item 7.6.2.2.1 deverá ser atendido na sua totalidade com o máximo de 5 (cinco) contratos, permitidos a somatória das quantidades dos mesmos.

7.6.3 – Os atestados ou certidões emitidos por órgãos estrangeiros deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para a língua portuguesa por meio de tradutor juramentado.

7.6.4 – Declaração da proponente de que atenderá às exigências mínimas relativas à implantação das instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado, essencial para o cumprimento do objeto da presente licitação;

7.6.5 **–** Apresentação da **DECLARAÇÃO** de conhecimento do local da obra e suas características, deverá ser feita pelo RT da licitante perante o CREA ou CAU, com a finalidade de comprovar que o licitante conhece todos os aspectos técnicos que possam influir na elaboração da futura proposta a ser apresentada, conforme Anexo III – MODELOS DE DECLARAÇÕES.

7.7 **-** O cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que **declare**, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

7.8 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO:

7.8.1 – Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos referidos nos **subitens 7.3.1 a 7.7** ou apresentá-los em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

7.8.2 – Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados inabilitados, ficando excluídos desta licitação, tudo de acordo e conforme preceitua o Parágrafo 4º do Art. 41 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

7.8.3 – O envelope com a documentação deverá ser entregue lacrado, no local, data e horário fixados para a abertura da licitação, contendo em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

Envelope nº 02:
Documentos de Habilitação
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC.
RDC PRESENCIAL FECHADO nº 001/2015
Razão Social e CNPJ da Empresa (Em caso de Consórcio o nome do Consórcio e os dados da empresa líder)
Data, Horário e Local de Abertura

7.8.4 – Entrega dos envelopes para a Habilitação dar-se-á no local, data e hora, constante no preâmbulo deste Edital.

7.8.5 - Todas as declarações solicitadas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa licitante.

7.8.6 - Expirado o horário para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

7.8.7 - O envelope de HABILITAÇÃO, Nº 02 - será aberto o Envelope de Habilitação do Licitante que tiver ofertado a proposta mais vantajosa para a Administração, conhecida através do julgamento do Menor Preço dentre todas as Propostas Preços entregues na hora e local definidos no preâmbulo deste edital, oriunda da abertura dos Envelopes de nº 01. Após a análise da documentação por parte dos demais licitantes e membros da CPL, caso a CPL julgar que a documentação está de acordo com as exigências e se todos os Licitantes participantes do certame estiverem presentes e estes não se manifestarem contrários a CPL-CMTC fará a divulgação do vencedor do certame; caso algum Licitante não estiver presente ou se houver alguma manifestação em contrário será aberto um prazo de 5 dias úteis para a apresentação de recursos contra a habilitação ou a Proposta de Preços apresentada pelo Licitante vencedor, após este prazo a CPL-CMTC fará as devidas respostas aos recursos e caso julgue-os

improcedentes fará a declaração do vencedor do certame ou inabilitá-lo-a caso o (s) recurso (s) seja (m) julgado (s) procedente (s); caso a documentação apresentada pelo primeiro colocado na primeira fase do RDC-Presencial-Fechado, que é a abertura dos Envelopes de nº 01 contendo as Propostas de Preços conhecendo-se o vencedor no quesito Menor Preço, não atender às exigências do Edital este será então declarado inabilitado e será aberto o Envelope nº 2 do segundo colocado na primeira fase e assim sucessivamente até se conseguir o vencedor do certame. Para a abertura dos envelopes do segundo colocado, caso não seja na sessão inicial, a CPL – CMTC marcará nova sessão pública de abertura de envelopes nº 2, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento da documentação.

7.8.8 - Os documentos retirados do envelope HABILITAÇÃO serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local e após a sessão de abertura na sala da CPL - CMTC.

7.8.9 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase dos trabalhos, a promoção de diligência destinada a esclarecer e/ou a complementar a instrução do processo, não sendo aceita a inclusão posterior de quaisquer documentos.

7.8.10 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

7.8.11 – Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

7.8.12 – Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope “01” e no envelope “02”, não sendo admitido posteriormente o recebimento pela Comissão de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

7.8.13 – A Comissão poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias

contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

7.8.14 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado à Comissão, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação.

8 - DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS

8.1 - Além dos exigidos neste instrumento, a licitante deverá apresentar as seguintes declarações e documentos:

8.1.1 **-** Prova de estabelecimento do escritório gerencial em Goiânia ou apresentação de Termo de Compromisso de implantação dos mesmos, até 30 (trinta) dias úteis da data da formalização da contratação.

8.1.2 - Declaração da Proponente de aceitação irrestrita à fiscalização técnica e ao controle da CMTC, da SEMOB e da SMT e de quem esta possa expressamente determinar;

8.1.3 – Declaração de pleno conhecimento do itinerário destinado à implantação do Corredor Preferencial (conforme o Lote de seu interesse), de acordo com as Especificações Técnicas, anexa a este Edital;

8.1.4 – Relação do pessoal técnico disponível, permanente e eventual, para a realização do objeto da Licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizarão pelos serviços. A Proponente deverá indicar se existe previsão de utilização de mão-de-obra local (regional), informando as quantidades previstas, a qualificação requerida e em quais tipos de serviço poderão vir a ser alocadas;

8.1.5 – Os currículos do pessoal de nível superior que trabalharão na execução dos serviços (máximo de duas páginas por currículo);

8.1.6 – Declaração de que não haverá substituição na equipe técnica, salvo em casos de força maior, mediante prévia concordância da CMTC, apresentando, para tal fim, o acervo técnico do novo membro a ser incluindo na equipe, compatível ou superior ao do técnico excluído;

8.1.7 - Relação explícita contendo relação das máquinas e equipamentos a serem utilizados para execução das obras. Deverá ser apresentada, juntamente com a relação de máquinas e equipamentos, declaração, formal da empresa, sob as penas da Lei, que os mesmos estarão em disponibilidade para execução do objeto deste ato convocatório.

8.2 – A CMTC através da CPL poderá solicitar, a qualquer proponente, esclarecimentos adicionais sobre os documentos apresentados, sendo, para isso, concedido um prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esse prazo implicará na desclassificação da Proponente.

9 - CUSTOS DA LICITAÇÃO

A Licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua documentação. A CMTC em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na presente licitação tipo concorrência ou dos resultados desta.

10 - CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL

10.1- O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, documentação padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu(s) anexo(s).

10.2 - Esclarecimentos sobre os Documentos poderão ser feitos pela CPL desde que os interessados façam a solicitação até às 09h00 min do dia 10 de Junho de 2015. Quaisquer esclarecimentos e informações deverão ser encaminhados à CPL da CMTC através de carta ou fax, no endereço indicado no "Aviso de Licitação", ou através do e:mail cpl.cmtc.goiania@gmail.com. A Comissão responderá por escrito, pelas mesmas vias. Serão afixadas no Quadro de Avisos, cópias das respostas a tais perguntas, sem identificação de sua autoria.

10.3 - Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação de Habilitação correrão por conta e risco do licitante. Documentação que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu(s) anexo(s) implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

10.4 - Retificação dos Documentos: em qualquer ocasião, antecedendo a data de entrega, a CMTC poderá por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em conseqüência de respostas fornecidas às solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada em órgão oficial, exceto

quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação e composição dos documentos descritos neste Edital de Concorrência.

10.5 - Visando permitir aos licitantes, prazo, para levarem em conta a errata na preparação da Documentação de Habilitação a CMTC deverá prorrogar a entrega das mesmas, na forma da Lei, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação dos documentos.

10.6 – A Impugnação do Edital ou dos termos do Edital, perante a CMTC, deverá ser feita por parte da(s) licitante(s), quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam. A impugnação deverá se efetivar até o quinto dia útil que anteceder à data fixada para a licitação, sob pena de decair do direito de impugná-lo posteriormente, conforme alínea b do Inciso I do Art. 45 da Lei 12.462/2011.

Parágrafo Único: Tal impugnação deverá ser formalizada exclusivamente por escrito, protocolizada no protocolo da CMTC e endereçada ao Presidente da CMTC, através da Comissão Permanente de Licitações, onde será processada. A decisão do julgamento da impugnação Administrativa será notificada pela Comissão ao(s) interessado(s) e através de publicação no site da Prefeitura de Goiânia - http://www.goiania.go.gov.br/html/licitacao/principal.shtml.

11 - PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)

11.1 – O envelope com a propostas de preços, para cada lote, deverão ser entregues, separados e lacrados, no local, data e horário fixados para a licitação, contendo em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01:
Proposta Preços Lote nº ___
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC.
Concorrência Pública RDC PRESENCIAL FECHADO nº 001/2015
Razão Social da Empresa (No caso de consórcio o nome do Consórcio e os dados da empresa líder)
Data, Horário e Local de Abertura

a) As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da proponente;
b) Os valores totais deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais.

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

11.2 A Proposta de Preços deverá ser apresentada individualmente, uma para cada lote pretendido, em capa preferencialmente de cor vermelha, assinada por Diretor(es) da licitante, ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), em envelope(s) lacrado(s), identificado(s) com o nº 01, em uma via, datilografada ou digitada, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos a seguir relacionados, e um CD contendo o arquivo digital (Excel) da planilha de preços e do cronograma proposto e um arquivo cópia fiel da proposta em PDF:

a) Índice;

b) Carta Proposta assinada por Diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada, (procuração por instrumento público) em papel timbrado, o número do Edital, o prazo de execução e o preço global proposto para os serviços, em algarismos por extenso, em reais, esclarecendo que se refere ao mês de apresentação da Proposta;

c) Planilha com os valores por macro itens e seus percentuais em relação ao valor total oferecido;

d) Os percentuais relativos aos Encargos Sociais, aos Custos Administrativos, à Remuneração da Empresa e às Despesas Fiscais adotados pela licitante, limitados aos montantes indicados no Orçamento Estimado. A licitante deverá demonstrar os percentuais adotados para Encargos Sociais e Despesas Fiscais, considerando a desoneração;

e) Eventograma físico-financeiro, a proponente deverá elaborar seu Eventograma físico-financeiro levando em consideração o tempo medido em meses como o período para fornecimento de cada etapa e o fornecimento integral do objeto desta licitação;

f) Apresentar Ofício em papel timbrado da empresa licitante afirmando que a mesma atende aos requisitos de habilitação conforme Artigo 16 do Decreto nº 7.581 de 11 de Outubro de 2011.

g) Apresentar a composição do BDI adotado pela proponente.

11.3 - Validade das Propostas

As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período mínimo de 90 (noventa) dias corridos contados da data da entrega das mesmas. Findo este prazo, ficam os participantes liberados dos compromissos assumidos, se o desejarem.

12 - EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 – Os Envelopes de nº 01 serão abertos imediatamente após o encerramento do prazo estipulado para o recebimento, indicado no preâmbulo deste edital e a CPL – CMTC fará a análise das propostas, liberando posteriormente as propostas ofertadas para que todos os representantes habilitados presentes verifiquem seu conteúdo e rubriquem as folhas que compõem cada uma das propostas;

12.2 – Conforme determina o modo de disputa FECHADO, Artigo 22 do Decreto nº 7.581 de 11 de Outubro de 2011 as Propostas serão classificadas sequencialmente do menor para o maior valor ofertado e o vencedor de cada Lote será o licitante da oferta com o menor valor global por Lote e, portanto, mais vantajoso para a Administração;

12.3 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços por macro itens com variação acima da Planilha disponibilizada pela Administração.

12.4 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores globais, superiores ao limite estabelecido, ou ainda com preços global manifestamente, inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não atenderem ao Art. 44, Parágrafo 3º da Lei nº. 8.666/93. Deverá ser observado o disposto no Art. 48 da Lei nº. 8.666/93, em especial, o seu Parágrafo 1º para apuração das propostas com preços inexeqüíveis.

12.5 - Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão de Licitação, necessárias para corrigir erros cometidos pelos Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

12.6 - As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas quanto a possíveis erros de cálculos, seja na multiplicação ou adição de suas parcelas. O valor resultante de eventuais correções constituirá o valor contratual, desde que sejam inferiores aos valores ofertados inicialmente. Se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

Parágrafo Único: Caso a proposta vencedora, após a sua conferência apresentar erros de multiplicação e ou adição que resultem em uma totalização com valores acima do segundo colocado, esta será automaticamente descartada, tendo o proponente licitante segundo colocado elevado à condição de melhor proposta e analisado sua documentação de habilitação em nova sessão pública a ser convocada pela CPL-CMTC.

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

12.7 – Após a análise e conferência dos preços propostos pelos licitantes será feita a relação com a classificação de cada um dos licitantes e feito o registro em Ata;

12.8 – Se houver licitante habilitado como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP serão adotados procedimentos em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, para se conhecer o vencedor da primeira fase do certame;

12.8.1 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, e se houver proposta apresentada por estas no intervalo percentual de até 10% (dez por cento) superior à classificada em primeiro lugar, ficará configurado o empate nestas situações, passando-se a proceder de acordo com o estabelecido no artigo 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme segue:

12.8.1.1 - A Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias após a convocação formal da Comissão, apresentar nova proposta de preço inferior a classificada em primeiro lugar, situação em que passará a condição de proposta detentora de menor preço.
12.8.1.2 - Se a Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que passou à condição de detentora da proposta de menor preço apresentar a documentação relativa à prova de regularidade fiscal com restrição, a Comissão, por ato formal, fará a sua convocação para regularizar a documentação, no prazo estabelecido de 02 (dois) dias**.**

12.8.1.3 - Se a Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada, na forma do subitem 12.8.1.1, não apresentar proposta inferior a da primeira classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 12.8 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.9 - Observado o disposto no § 3º, do Artigo 6°, da Lei 12.462/2011, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, sem

prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

13 - NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

13.1 - O resultado de cada fase da licitação será publicado no Diário Oficial da União e em Diário de Grande Circulação Local ou, se presentes todos os representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, não haverá a publicação e o resultado comunicado diretamente aos interessados e lavrado em ata. O resultado final contendo o valor da proposta vencedora em cada um dos cinco lotes será publicado nos meios acima descritos. Estas publicações ou comunicações constituirão os avisos dos resultados dos julgamentos das documentações e propostas.

13.2 - Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei nº 12.462/2011 no Decreto 7.581/2011 e suas alterações.

13.3 - Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito ao Presidente da CMTC, através do Presidente da Comissão de Licitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a intimação do ato de desclassificação ou da lavratura da ata ou de sua referida publicação, ou daquele que ocorrer por ultimo, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade competente para decisão definitiva.

13.4 - O resultado da licitação será submetido à homologação pela Presidência da CMTC.

14 - ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - A CMTC e a SEMOB adjudicarão o objeto do contrato ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s).

14.2 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei e suas alterações posteriores, neste caso, a CMTC poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado.

14.3 - A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei nº 12.462, de

04/08/2011 e suas alterações e do Decreto nº 7.581 de 11 de Outubro de 2011.

14.4 - A CMTC se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

14.5 - Em caso de anulação, os licitantes terão direito ao recebimento da documentação que acompanhou a respectiva proposta, mediante requerimento ao Presidente da Comissão.

14.6 – A rescisão do contrato obedecerá às disposições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

15 - INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 - Autorizada a contratação, o licitante adjudicatário desta concorrência será notificada, por escrito ou por meio de publicação no DOM para assinar o respectivo Instrumento Contratual, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

15.1.1. Esse prazo pode ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o transcurso do prazo inicial desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CMTC.

15.1.2. O licitante adjudicatário que se recusar injustificadamente, a assinar o contrato, dentro do prazo e condições estabelecidos, decairá do direito à contratação, além de sofrer a aplicação de multa de 5% (cinco por cento), do valor total estimado para contratação previsto no preâmbulo deste Edital.

15.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade da(s) empresa(s) registrada(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.2.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Licitante será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade em relação ao FGTS e o INSS, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

15.2.2 - A empresa deverá manter durante todo fornecimento do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.3 - Quando a empresa registrada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 11.6, ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas com vistas à celebração do contrato.

15.4 - No ato da assinatura do Contrato a Adjudicatária deverá comprovar poderes para o signatário assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório.

15.5 - Até a data de assinatura do contrato o licitante adjudicatário desta licitação deverá, sob pena de perda dos direitos decorrentes da sua adjudicação:

15.5.1 Prestação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, ficando facultado ao licitante adjudicatário optar por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;

- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública deverá ser depositado na conta n° 1.6, Agência 3000, Banco n° 104 – Caixa Econômica Federal ou na Secretaria de Finanças. O(s) licitante(s) vencedore(s) deverão se dirigir à Divisão do Tesouro Municipal, Av. do Cerrado n.º 999, 2º Pavimento – Bloco “E” – Paço Municipal – Parque Lozandes – Goiânia – Goiás, fones: (62) 3254-3315 / 3311, para obterem esclarecimentos sobre o referido recolhimento;

- Os Títulos da Dívida Pública deverão ser emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central

e avaliados pelos valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

b) Seguro-garantia; ou,

- Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de Seguro-garantia, deverá juntar o comprovante de pagamento do prêmio.

c) Fiança Bancária.

- Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do ANEXO IV deste edital;
- Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do Instrumento a expressa renuncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil.
- O(s) licitante(s) vencedore(s) que optarem por recolhimento em Seguro-Garantia e Fiança Bancária, deverão apresentá-la à Diretoria Administrativa e Financeira da SEMOB, para obterem esclarecimentos sobre o referido recolhimento;

15.5.2 – A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

15.5.3 – A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

15.5.4 – A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais;

15.5.5 – Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta a assinar o Contrato, implicando na imediata anulação da NE (Nota de Empenho) emitida.

15.5.6 – A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão

por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15.5.7 – A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE.

15.5.8 – A garantia deverá ser atualizada a cada 6 (seis) meses de vigência do contrato ou ainda em caso de aditivos contratuais que alterarem o seu valor.

15.6 - O Futuro Contratado deverá entregar, em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de conformidade com o disposto no artigo 1° da Lei Fed eral n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977 e com a Resolução n° 307/86, do CONFEA.

15.7 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.70, da Lei nº 8.666/93. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

16 – MEDIÇÕES

16.1 - Os serviços serão medidos mensalmente, conforme instrução vigente sobre o assunto, previamente autorizada pela SEMOB, a medição deverá contemplar os preços unitários por macro itens e os serviços e fornecimentos medidos, os encargos e custos indiretos constantes da Proposta de Preços da licitante vencedora, conforme eventograma da proposta vencedora

17 - FORMA DE PAGAMENTO

17.1 – O Pagamento será efetuado pela SEMOB (Secretaria Municipal de obras e serviços Públicos), que pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) fornecimento(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

17.2 - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela. Em caso de atraso de pagamento superior a esse prazo, ocorrerá juros de mora de 0,5%(zero virgula cinco por cento) ao mês.

18 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

18.1 - As parcelas dos preços contratuais, em Reais, serão reajustadas pelos índices setoriais utilizados pela SEMOB, para os fornecimentos, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, depois de decorrido 01(um) ano do recebimento da 1ª Ordem de Serviço, nos termos do ART. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01, sendo o índice inicial referente ao mês da Proposta Vencedora. Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = \frac{Ii - Io}{Io} \times V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado
Io = Índice de preço verificado no mês do orçamento da SEMOB e da proposta
Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento
V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato dos serviços a serem reajustados.

19 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (EVENTOGRAMA)

O cronograma físico-financeiro (Eventograma) apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s) e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da assinatura do contrato. Este ajuste poderá se repetir, gerando novos cronogramas, desde que devidamente justificado pelo contratado e aprovado pela SEMOB, devendo os mesmos receberem números seqüenciais.

20 – FISCALIZAÇÃO

20.1 – Os serviços do presente Edital serão supervisionados/fiscalizados pela CMTC, através de seu Responsável Técnico e pela SEMOB, por técnico designado.

20.2 - Em havendo aumento ou diminuição no ritmo de andamento na execução do Projeto e Obra, a CMTC e a SEMOB adotarão providências administrativas junto à contratada, com o objetivo de fazer cumprir os prazos estipulados na proposta vencedora,

20.3 – A Equipe Técnica Auxiliar / Administrativa alocada no contrato, constitui pessoal de apoio para que a equipe de nível superior possa cumprir, adequadamente, com as obrigações impostas pelos serviços de apresentação dos produtos finais.

20.4 – Nas propostas de preços o valor relativo ao item Serviços Gráficos compreende a disponibilização de materiais de consumo e equipamentos diversos da empresa contratada, bem como para reproduções e encadernações especiais para atender à apresentação dos produtos e serão pagos conforme item 22.3.

20.5 - Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seu(s) anexo(s), decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas ao(s) serviço(s) objeto desta licitação.

20.6 - Aos licitantes poderão ser aplicadas sanções e penalidades expressamente previstas no Artigo 47 da Lei nº 12.462 de 04/08/2011 e Artigo 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Art. 47. Lei nº 12.462/2011 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações legais, o licitante que:

I - convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 40 e no art. 41 desta Lei;

II - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

III - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

IV - não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

V - fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

VI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

VII - der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

§ 1º A aplicação da sanção de que trata o caput deste artigo implicará ainda o descredenciamento do licitante, pelo prazo estabelecido no caput deste artigo, dos sistemas de cadastramento dos entes federativos que compõem a Autoridade Pública Olímpica.

§ 2º As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicam-se às licitações e aos contratos regidos por esta Lei.

Artigo 87 – Lei nº 8.666/93
I - Em caso de inadimplemento ou inexecução total: 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

II - Em caso de inexecução parcial dos serviços: 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

III - Em caso de mora ou atraso na execução: 2% (dois por cento) incidente sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

IV - Demais Sanções administrativas, estabelecidas nos Art. 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93.

20.7 – Os Preços propostos pelo licitante deverão incluir todos os impostos, encargos, taxas e bonificações previstas na legislação na data da entrega das propostas, bem como os serviços necessários para o cumprimento pleno dos requisitos do Termo de Referência constante deste Edital e das Normas e Especificações vigentes.

20.8 – O licitante não poderá alegar qualquer motivo para alteração do seu preço, sem que tenha sido solicitado pela CMTC e SEMOB ajustes no que estava inicialmente previsto para os serviços. No caso de, após a contratação, a CMTC e a SEMOB promoverem ajustes ao serviço licitado, será analisada a eventual necessidade de mudança no preço

inicial, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme prevê a Lei nº 12.462/2011 e suas alterações.

20.9 - O contrato compreenderá a totalidade do(s) serviço(s), baseado na relação de preços propostos pelo licitante, considerados finais e incluindo todos os ensaios necessários a comprovação da qualidade dos materiais empregados bem como os encargos, taxas e bonificações.

20.10 - Possíveis alterações na quantidade e qualificação técnica da equipe alocada para execução dos serviços será possível mediante prévia solicitação e/ou aprovação formal da Diretoria Técnica, ou ainda, quando solicitado pela própria Diretoria em função de ineficiência ou necessidade da execução dos trabalhos. Somente será possível a substituição de integrantes da equipe técnica por outros que, na forma deste Edital, tenham o seu currículo analisado para atender adequadamente o membro da equipe substituído.

20.11 – O contratado deverá manter um representante, aceito pela administração, na cidade de Goiânia / GO, para representá-lo na execução do contrato. (Art. 68, Lei nº 8.666/93).

21 – LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

21.1 – A Licença Prévia de cada um dos Lotes, emitidas pela AMMA – Agência Municipal de Meio Ambiente, fazem parte integrante deste processo licitatório;

21.2 – As Licitantes Vencedoras, de cada um dos Lotes que compõe este Edital, ficarão encarregadas de obterem junto a AMMA a Licença de Instalação (LI), obrigatória para o início de implantação das obras dos Corredores Preferenciais.

21.2.1 – Todos os documentos e relatórios solicitados pela AMMA à obtenção da LI de cada um dos Corredores Preferenciais serão de responsabilidade do Licitante vencedor.

21.3 – As taxas cobradas pela AMMA para a liberação da LI deverão ser pagas pelo Licitante Vencedor de cada Lote que compõe este edital.

Goiânia, 25 de Fevereiro de 2015.

Eng. Civil Benjamin Kennedy Machado da Costa
Presidente CPL

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

LEIS, DECRETOS, LITERATURA E ESPECIFICAÇÕES VINCULADAS

1 -Lei nº 12.462, de 04.08.2011, e suas alterações posteriores no que couber.

2 – Decreto nº 7.581 de 11.10.2011, e suas alterações posteriores no que couber.

3 – Lei nº 12.980 de 28 de Maio de 2014 e suas alterações;

4- Decreto nº 1054, de 07.02.94, e suas alterações posteriores - Regulamenta o reajuste de preços nos contratos da Administração Federal Direta e Indireta, no que couber.

5 - Lei nº 8.880 de 27 de maio de 1994

6- Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 – Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providencias.

7 - Decreto nº 1.110, de 13/04/1994, DOU de 14/4/94. Dispõe sobre a conversão para a Unidade Real de Valor dos bens e serviço, em que forem contratantes órgãos e entidades da Administração Federal direta e indireta, e dá outras providências.

8 – Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores no que couber.

9 – Aditivos do Convênio 022 entre o Município de Goiânia e a CMTC e Autorização do Prefeito para a condução de todo o processo licitatório necessário a implantação dos Corredores Preferenciais.

10 - Normas Técnicas da ABNT.

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

RDC PRESENCIAL FECHADO N°001/2015

Contratação de Empresa(s) de Engenharia para a Execução das Obras e Serviços de Implantação dos "Corredores Preferenciais – T-9 (Lote 1), INDEPENDÊNCIA (Lote 2), 85 (Lote 3), T-63 (Lote 4) e 24 DE OUTUBRO(Lote 5)" consistindo na Elaboração dos Projetos Executivos e as Respectivas Obras para: Requalificação do Viário Urbano, Requalificação das Calçadas, Implantação da Ciclovia, Fornecimento de Abrigos Metálicos, Rede de Monitoramento e Sistema de Informação aos Usuários, Iluminação Noturna em LED e Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica, conforme especificações e elementos técnicos constantes no edital e seus anexos**.**

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

RDC PRESENCIAL Nº: 001/2015

PROCESSO Nº 60482926

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO

A melhoria das condições de mobilidade nas grandes cidades constituem importante fator de inclusão social, acesso à cidade e redução na violência do trânsito. Promover tais condições garantindo acesso aos bens e serviços essenciais, ao trabalho, à moradia e ao lazer e à convivência num trânsito mais humanizado são diretrizes básicas da **Prefeitura de Goiânia**.

Assim, o uso de novas tecnologias para o gerenciamento do trânsito, do transporte coletivo e da segurança pública é condição fundamental no enfrentamento de duas questões recorrentes: **As deficiências da estrutura da malha viária e o alto volume do tráfego veicular.**

O sistema viário apresenta vias de boa capacidade, porém, muitas vezes, os acessos das vias locais às vias arteriais e aos eixos de escoamento de tráfego não apresentam boa continuidade, criando pontos de estrangulamento do tráfego. Dessa forma, grande parte dos deslocamentos acontecem através da área central, sobrecarregando o sistema viário.

O alto volume do tráfego veicular, decorrente de uma dependência histórica do automóvel e que gera a sobrecarga da estrutura das vias, resulta hoje num sistema viário saturado nos principais eixos de escoamento da cidade.

E como agravante, a disputa pelo espaço destinado ao estacionamento de veículos particulares, ao longo das vias públicas, é intensificada pelo conflito do tráfego gerado pelas atividades locais e o tráfego geral de passagem.

2. CORREDORES EXCLUSIVOS DO TRANSPORTE COLETIVO

2.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O sistema viário de Goiânia apresenta uma característica radioconcêntrica, fruto da concepção do plano urbanístico básico que levou à implantação da cidade. Nesta concepção, o Centro Cívico e Administrativo, localizado no "coração" da cidade era o ponto para o qual convergiam os eixos viários principais: a Av. Araguaia, Goiás e Tocantins, conforme ilustrações abaixo.

A cidade cresceu num ambiente de relativo controle urbanístico, mas, historicamente, o planejamento foi sendo transgredido pelo mercado imobiliário. A expansão urbana, que foi além dos limites fixados no plano urbanístico básico, criou novas configurações, em especial o surgimento de novos pólos comerciais e de atividades econômicas que, de fato, condicionaram novos fluxos de tráfego e novas solicitações do sistema viário. A conurbação com municípios vizinhos, em especial com Aparecida de Goiânia, também contribuiu para este quadro.

A partir da década de 70 até final dos anos 90, alguns fatores foram determinantes para o desenho da malha viária urbana atual, bem como para a configuração dos deslocamentes da população. A saber:

- A promoção do assentamento de mais de 60.000 pessoas na região noroeste da cidade e que hoje é de cerca de 150.000 pessoas;
- A conurbação entre a Capital e o município de Aparecida de Goiânia, na época, em consequência de alguns aspectos econômicos/administrativos adotados e que foram determinantes na dinâmica ocupacional da Capital;
- A expansão das atividades econômicas e habitacionais, antes concentradas no centro da capital, que rapidamente foram se transferindo para a região sul, sobretudo nas áreas entre as vias T-7, T-2, T-63 e 85;
- A consolidação das avenidas 84, 90, 85, T-9 e T-7 como corredores de Transporte Coletivo;
- Ampliação da Av. T-63 e a potencialização da região sudoeste como a região de maior densidade demográfica da Capital, pela Lei de Uso do Solo da época;
- A construção dos primeiros equipamentos de atendimento regional como o Shoping Center Flamboyant, Hipermercado Carrefour, Shopping

Center Bouganville, Buriti Shopping e Goiânia Shopping, que movimentaram o mercado imobiliário;

- A descentralização da população residente do município central para os demais municípios de RMG, em função da relativa saturação da ocupação do município sede, com conseqüência direta no preço da terra urbana;
- A manutenção das ações do mercado imobiliário que ainda hoje visam agregar valor à terra, provocando novas dinâmicas de circulação e uso da cidade e "empurrando" a população para os municípios circunvizinhos;
- A descentralização econômica, que já vem ocorrendo nas últimas duas décadas (1990-2010), continua e será intensificada nos próximos anos em razão das políticas urbanas, expressas no Plano Diretor de Goiânia, com reflexos no setor comercial e imobiliário.

Conforme projeções da distribuição dos empregos no nível das zonas de tráfego, levantadas no Plano Diretor de Transporte Coletivo Urbano da Grande Goiânia (2007), foram consideradas as dinâmicas espontâneas, os indicativos do Plano Diretor de Goiânia e as informações colhidas sobre o estabelecimento de novos empreendimentos privados e a oferta de novas áreas para a implantação de indústrias, assim:

No caso de Goiânia, a expectativa é que haja um aumento das atividades econômicas na região entre a área central e a Av. Mutirão/Castelo Branco, apresentando um deslocamento da oferta de empregos em direção ao Sudoeste, beneficiado pela expansão das opções de transporte de média capacidade e pelos indicativos de adensamento e verticalização previstos no Plano Diretor. Além desta região, o próprio entorno do eixo norte – sul apresenta tendência de ocupação em termos de empregos, em função, também, da implantação de soluções estruturais de transporte coletivo.

Na figura abaixo vale observar a previsão do crescimento relativo das áreas mais periféricas em relação ao núcleo central da metrópole, confirmando as tendências de urbanização. Tal movimento, se não for acompanhado da descentralização econômica e pela abertura de novas opções de lazer, saúde e educação nas regiões menos consolidadas terão um efeito negativo sobre a mobilidade da população, com um aumento das distâncias e dos tempos despendidos.

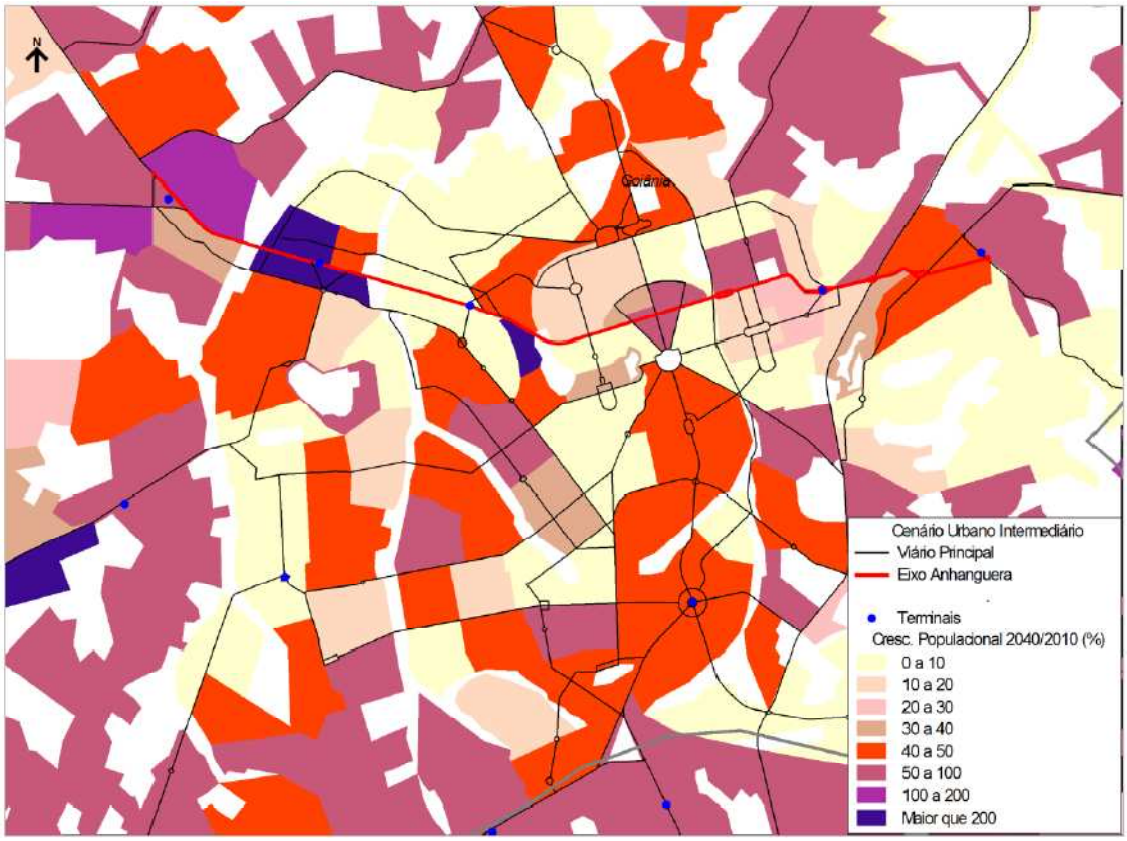

Variação da população entre 2010 e 2040 em Goiânia e áreas conurbadas – Fonte: Estudos do VLT

A conseqüência de tais fatos conjugados traduzem a complexidade da solução dos problemas urbanos da RMG, em especial no que diz respeito à circulação veicular e ao atendimento dos fluxos de viagens (deslocamentos da população), principalmente do transporte coletivo.

Tal situação reforçará a diversificação da matriz de viagens de transporte, requerendo, cada vez mais, do sistema integrado, uma capacidade de atendimento de um maior número de viagens dispersas no território. Notadamente, espera-se um crescimento das viagens internas, como de fato aponta os estudos de prognóstico do Plano Diretor de Transporte Coletivo Urbano da Grande Goiânia (2007).

O Programa Metropolitano do Transporte Coletivo da Grande Goiânia, apontado pelo Plano Diretor de Transporte, constitui-se em uma ação com vistas a enfrentar os problemas de **fluidez** e **segurança do tráfego urbano**, em consequência da expansão e do adensamento indiciplinados, mas, também, em função de uma cultura predominantemente voltada ao uso do veículo individual motorizado, que contraria os princípios fundamentais da

mobilidade urbana sustentável.

De fato, os dados abaixo demonstrados são conclusivos na definição da insustentabilidade do modelo de transporte praticado na Capital e na RMG. Conforme dados da matéria do jornal O Popular de 26 outubro de 2014:

- A frota estimada de veículos da Capital é de **1.128.000**, que traduz a proporção de 1,15 habitantes por veículo. Desse total 739.000 são de automóveis (carros e caminhonetes), ou seja, 65% da frota total e 277.000 motocicletas, que representa 24,5% da frota total;

Vale ressaltar que, em relação ao **alto volume do tráfego veicular**, pode-se estabelecer uma relação inversamente proporcional quanto ao uso dos espaços urbanos e a capacidade de transportar relativa aos veículos individuais e ao transporte coletivo.

Ou seja, pode-se afirmar que os veículos individuais ocupam cerca de 70% do espaço das vias urbanas, contra 10% ocupado pelo transporte coletivo, para transportar o mesmo número de passageiros, conforme demonstrado na figura abaixo.

Fonte: desconhecida

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

Assim como em várias cidades brasileiras, durante décadas, a manutenção de uma política voltada ao uso do veículo individual motorizado acarretou na capital e na RMG um alto volume de tráfego veicular. Os impactos negativos de tal prática são amplos, tanto no que se refere aos espaços urbanos, aos bens construídos e naturais, quanto à qualidade de vida da sua população.

Conforme dados da ANTP, nas cidades brasileiras os congestionamentos se dão com uma taxa de motorização inferior a 3 veículos a cada 10 pessoas.

As modalidades desses impactos se dividem em três grupos:

- EFICIÊNCIA – Consumo de TEMPO, ESPAÇO e ENERGIA;
- EXTERNALIDADES – Poluição SONORA e do AR;
- SEGURANÇA – Acidentes de TRÂNSITO.

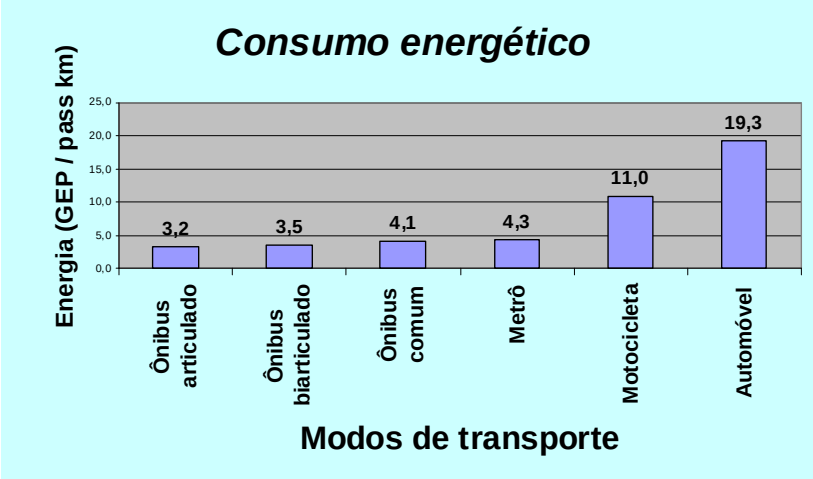

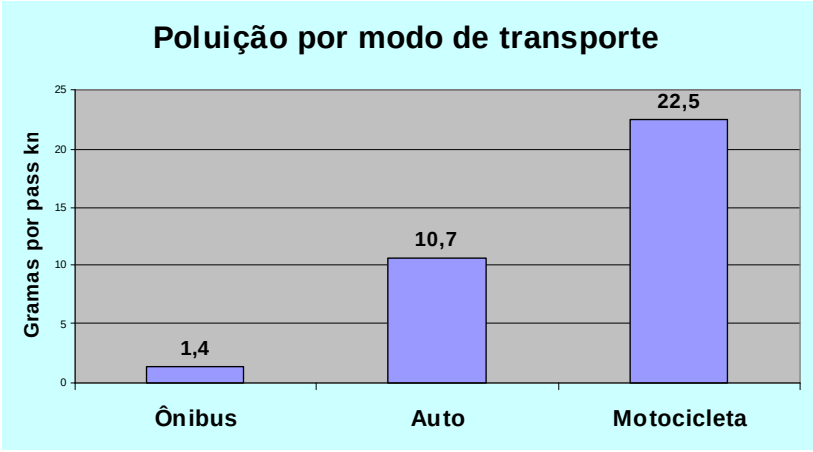

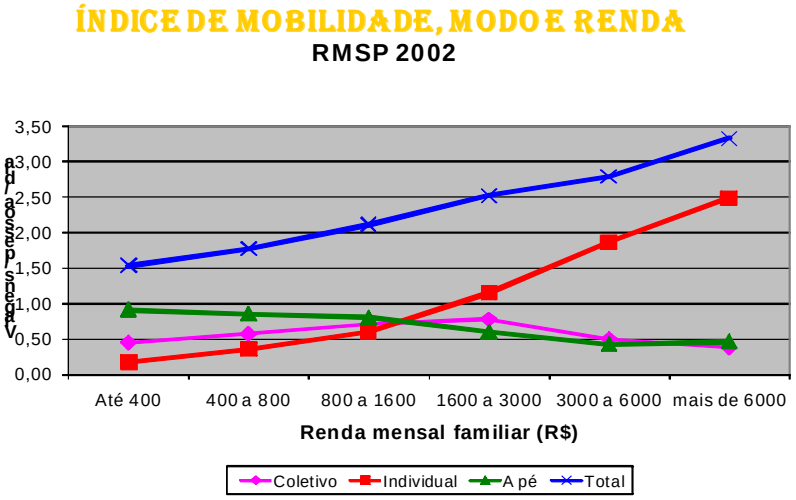

Fonte: ANTP

As análises dos dados acima acarretam às seguintes constatações, que tendem a se agravar na medida em que não são tomadas as ações adequadas e necessárias. Conforme dados ANTP:

a) O padrão de mobilidade é insustentável, pois quanto menor a renda, menor o indice de mobilidade do cidadão;
b) O padrão da mobilidade também se altera por nível de renda: 60% das vigens dos cidadãos de menor renda é por bicicleta ou à pé; 30% de transporte coletivo; 10% de transporte privado.
c) O aumento da renda promove o crescimento da mobilidade por transporte individual motorizado;
d) O transporte público coletivo é excludente dos cidadãos de menor renda e é excluído com o crescimento da renda.

Na modalidade segurança pode-se estabelecer um parâmetro entre a figura e o gráfico abaixo (dados ANTP), verificando-se o declínio do número de mortes por acidentes de trânsito nas cidades que investiram em modais de transporte coletivo (BRT e Corredores de Ônibus), na pedestralização das vias, e, na promoção e incentivo ao uso de bicicletas.

Mapa da implantação de sistemas de transporte coletivo no mundo – BRT e Corredores de ônibus. Fonte: ANTP

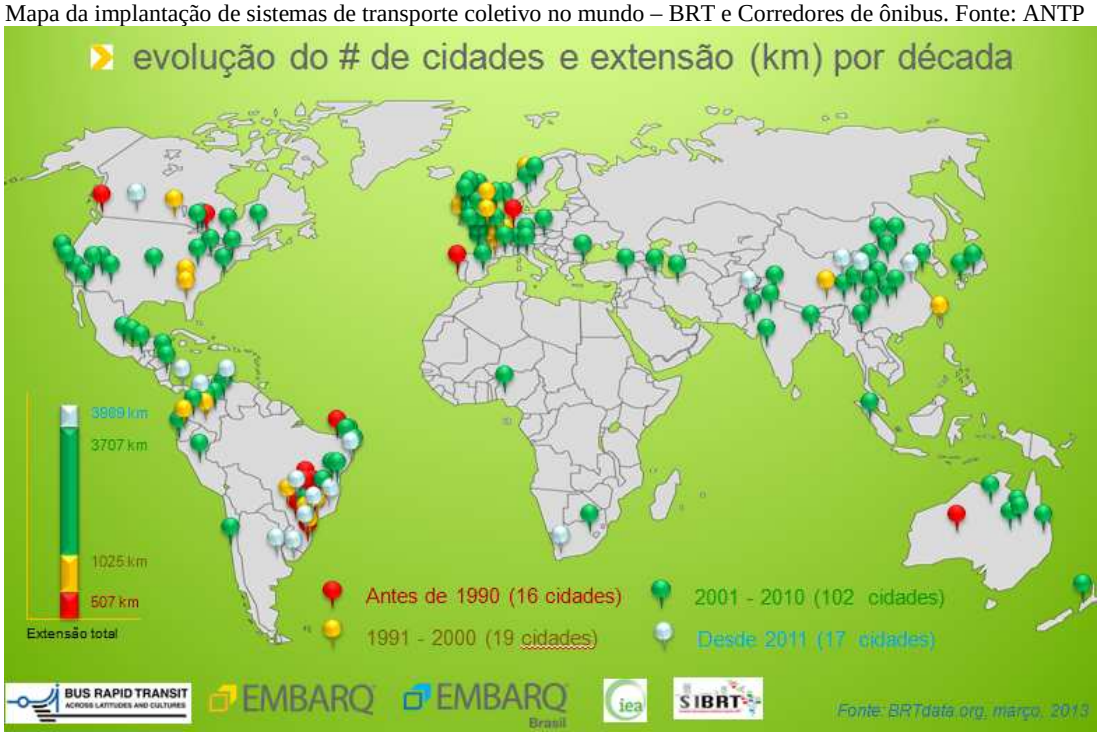

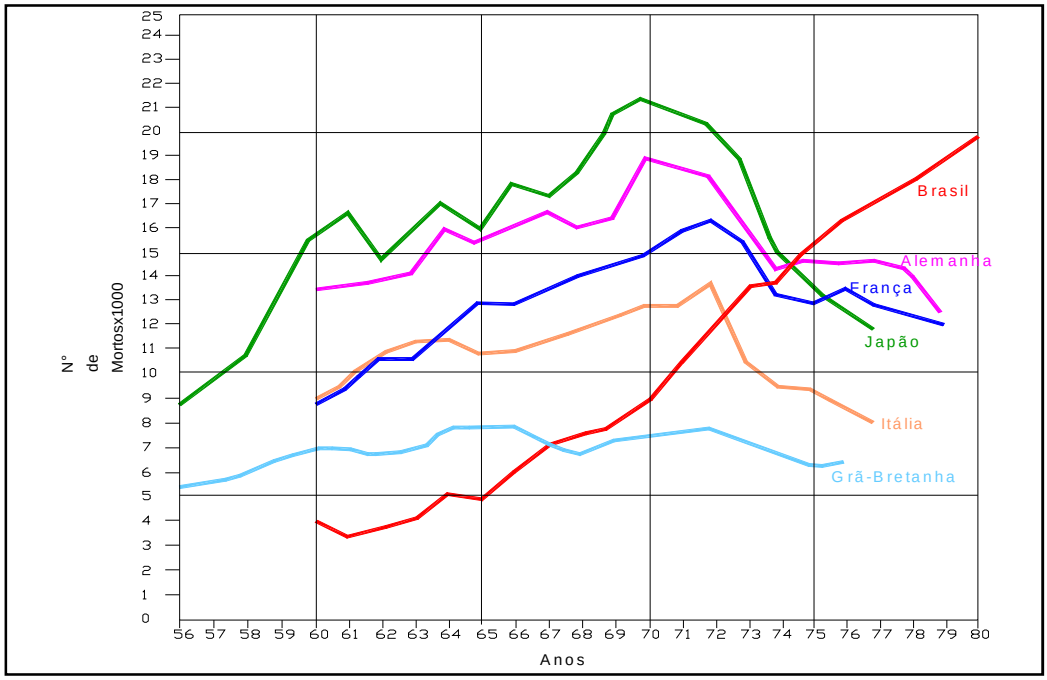

Gráfico do número de mortes por acidente de trânsito no Brasil e em países desenvolvidos. Fonte: ANTP

Pedestralização de via (Rua dos Carijós – BH), Sistema BRT em Curitiba e bicicleta – Fonte: ANTP

Em Goiânia a violência do trânsito traduz-se nos dados demonstrados abaixo:

- Os acidentes de trânsito, no período de janeiro a outubro de 2014, correspondem a **228** mortes, ou seja, cerca de 22,8 mortes ao mês;
- Do total, 120 mortes, ou seja 52,6%, são ocupantes de motocicletas; 32 mortes, ou seja, 14% são ocupantes de automóveis, e, 03 mortes, ou seja, 1,3% são ocupantes de ônibus.

Congestionamento em via de Goiânia – Fonte:

desconhecida

3. DO PROGRAMA METROPOLITANO DE TRANSPORTES COLETIVOS -PMTC

Os estudos e levantamentos contidos no Plano Diretor de Transporte Coletivo Urbano da Grande Goiânia de 2007, aprovado pela CDTC (Câmara Deliberativa do Transporte Coletivo – Região Metropolitana de Giânia – Estado de Goiás), através da Deliberação 057 de 04 de maio de 2007, corroboram com os dados mencionados e destaca como uma das suas diretrizes: “Implantação de corredores estruturais e segregados para a circulação dos veículos de transporte coletivo e adoção de medidas físicas e operacionais em uma rede de corredores complementares aos corredores estruturais para garantir melhores velocidades e conforto no embarque dos usuários.” (página 120)

Há que se destacar ainda a Lei 171/2008 – Plano Diretor de Goiânia, que dedica o seu capítulo III às questões de mobilidade na cidade de Goiânia. Vale lembrar que ambos os documentos são harmônicos no que se referem à mobilidade urbana, tendo o Plano Diretor de Goiânia recepcionado as propostas estruturantes que fazem parte do Plano Diretor de Transporte Coletivo Urbano da Grande Goiânia.

Na RMG as grandes distâncias (espraiamento) a serem vencidas pelo transporte coletivo remetem à necessidade de ofertar um serviço de qualidade e rapidez por ônibus, bem como a possibilidade da integração com o modo bicicleta, consolidando também a bicicleta como veículo de transporte e não exclusivamente veículo de esporte e lazer.

O município de Goiânia, cidade polo da Região Metropolitana, gera várias viagens internas e converge grande parte dos deslocamentos das cidades vizinhas. Na Rede Metropolitana de Transportes Coletivos – RMTC os deslocamentos são feitos quase na totalidade com a integração nos terminais e com tarifa única através de bilhetagem eletrônica.

Figura esquemática da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos - RMTC

A rede conta com uma frota com idade média de 06 anos, mas que opera com baixa produtividade, ocasionando viagens mais demoradas do que o necessário, superlotação em terminais e irregularidade no atendimento.

O modelo atualmente em operação requer ajustes que aumentem a produtividade e qualidade operacional, reduzindo o tempo de viagem e de espera dos passageiros, bem como reduzindo os custos operacionais, o que conseqüentemente deverá refletir na qualidade do serviço.

Principais Problemas:

- Perda da eficiência do transporte coletivo ao longo dos anos;
- Degradação da qualidade de serviços prestados aos usuários;

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

- Sobreposição de linhas e veículos nos principais corredores de transporte coletivo ocasionando conflito no tráfego e redução da velocidade operacional do sistema;
- Falta de tratamento preferencial no sistema viário para o transporte coletivo;
- Aumento progressivo do número de veículos individuais no trânsito da Região Metropolitana;
- Falta de condicionantes para a integração dos modais de transporte, sobretudo os não motorizados, desfavorecendo o caminhamento a pé, bem como o uso da bicicleta;
- Infraestrutura inadequada para o atendimento às pessoas com mobilidade reduzida e necessidades especiais;
- Infraestrutura inadequada para operar com veículos de maior capacidade (veículos articulados).

Neste sentido o incentivo ao uso do transporte coletivo, através das ações e medidas de políticas públicas, nas suas mais variadas modalidades, com o incremento da **infraestrutura para o transporte coletivo** e rede cicloviária integrada (integração de modais de transporte), favorece a inclusão de parcela da população e preserva o direito de ir e vir dos cidadãos nos diferentes espaços da cidade.

O Programa Metropolitano de Transporte Coletivo se constitui no instrumento executivo do Plano Diretor de Transporte Coletivo Urbano da Grande Goiânia, isto é, reúne um conjunto de ações e investimentos para a RMTC propostos para a implementação da Política Metropolitana de Transporte Coletivo, visando tanto a superação das carências e necessidades atuais, como preparar as condições necessárias para a sustentabilidade da mobilidade no cenário futuro.
Este programa será implementado de acordo com um cronograma que espelhe prioridades e disponibilidade de recursos, onde se tem ações a serem executadas em curto prazo, médio prazo e longo prazo. Para melhor entendimento do programa, as ações foram organizadas nas seguintes dimensões: operacional, de infra-estrutura e de gestão.

As ações no campo operacional estão subdivididas nos seguintes grupos:
As ações no campo da infraestrutura estão subdivididas seguintes grupos:

I. REDE DE TRANSPORTE
II. FROTA
III. INTEGRAÇÃO
IV. SISTEMA DE CONTROLE OPERACIONAL
V. SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO USUÁRIO
VI. ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DOS TERMINAIS

I. TERMINAIS E ESTAÇÕES DE CONEXÃO
II. TRATAMENTO DE PONTOS DE PARADA
III. PRIORIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO NOS CORREDORES VIÁRIOS
IV. RECUPERAÇÃO DO CORREOR ANHANGUERA
V. IMPLANTAÇAO DO EIXO NORTE – SUL
VI. AMPLIAÇÃO DA REDE ESTRUTURAL DE CORREDORES DE TRANSPORTE – REDE BÁSICA

As ações no campo da gestão do serviço incluem:

I. IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE CONTROLE DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS
II. IMPLANTAÇAO DE UM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA MOBILIDADE

Dessa forma, neste momento, o programa apresenta dois projetos que vem sendo desenvolvidos pela Prefeitura de Goiânia e que serão implantados dentro dos próximos três anos: O Corredor Goiás (BRT NORTE SUL) e os Corredores Preferenciais do Transporte Coletivo.

O Corredor Goiás é um dos eixos de transporte coletivo estruturais considerados como prioritários no Plano Diretor de Transporte Coletivo Urbano da Grande Goiânia em razão de ser o segundo mais importante eixo de transporte coletivo da RMTC, atrás apenas, do Corredor Anhanguera, que já conta com uma estrutura segregada. Da mesma forma, este eixo está previsto no Plano Diretor do Município de Goiânia, como um dos eixos estruturais de transporte (Corredor Goiás) e que se encontra em fase licitação pública das obras.

4. DOS CORREDORES PREFERENCIAIS DO TRANSPORTE COLETIVO

Os Corredores Preferenciais que receberão o tratamento viário e urbanístico com priorização da circulação dos ônibus atendem a uma parcela significativa da Rede Metropolitana de Transporte Coletivo – RMTC. Ou seja, considerando apenas a frota das linhas estruturais, sem o Eixo Anhanguera que opera em corredor exclusivo, os corredores viários na sua totalidade (cerca de 100km), que serão objeto de tratamento de prioridade ao ônibus, atenderão a 85% da frota destas linhas.

A implantação dos corredores com tratamento adequado e prioritário ao transporte coletivo é uma das ações que foi objeto de simulação no desenvolvimento do Plano Diretor de Transporte Coletivo (2007). Essencialmente, o tratamento proposto compreende a adoção de soluções de

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

priorização da circulação do transporte coletivo e de requalificação dos PED's - Pontos de Embarque e Desembarque dos passageiros.

Para atingir a priorização exigida num corredor a base dos estudos são as análises da operação do trânsito nos segmentos do corredor e suas adjacências, sobretudo nas vias transversais, resultando numa estratégia operacional de trânsito para cada ponto crítico do corredor, que se replica de modo a atingir uma funcionalidade plena. Do ponto de vista do tráfego veicular, em determinados casos, essa funcionalidade dependerá também das intervenções propostas nas principais vias de interligação entre corredores.

A implantação dos Corredores com faixa à direita (Corredores Preferenciais) têm como benefícios tangíveis:

a) a redução do tempo gasto pelos passageiros em viagem nos ônibus, em razão de uma maior velocidade na circulação viária;
b) a redução dos intervalos entre as viagens, em razão do acréscimo no número de viagens, por decorrência da redução dos tempos de viagem nas linhas, também reflexo da maior velocidade;
c) a redução da emissão de poluentes, em função da diferença de velocidade entre a situação atual e projetada;
d) a redução imediata da violência do trânsito local, em razão da organização do tráfego geral, em decorrência da fiscalização eletrônica de velocidade, avanço de sinal e faixa de pedestre.

Benefícios intangíveis:

a) maior confiabilidade no sistema de transporte, em razão da manutenção da pontualidade nas viagens, em decorrência da priorização dos ônibus nas faixas exclusivas;
b) maior conforto aos usuários, em razão das melhorias dadas aos equipamentos que integram o sistema de transporte, em decorrência da reforma/construção de terminais de integração e abrigos para pontos de embarque e desembarque;

c) maior acessibilidade à população, em decorrência da requalificação de calçadas, implantação de rotas e rampas acessíveis e eliminação de barreiras arquitetônicas;

d) aumento da mobilidade urbana, em decorrências das melhorias do transporte coletivo e da integração dos modos ônibus/bicicleta/à pe;

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

e) promoção da mobilidade urbana sustentável, em razão da mudança de paradigmas, em decorrência do ganho de qualidade no modo do transporte coletivo e do transporte não motorizado, e, na proteção do meio ambiente construído e natural;

As medidas propostas visam reverter os problemas apresentados e atender aos benefícios citados acima, ou seja:

- garantir o ganho no tempo de viagem dos passageiros, bem como a integração de modais de transporte;
- o aumento da mobilidade e da acessibilidade da população;
- as melhorias do desempenho operacional do transporte coletivo;
- a manutenção de uma política de melhoria contínua do transporte coletivo;
- oferecer um serviço de qualidade e favorecer a mudança de paradigmas quanto ao uso do transporte coletivo e a sustentabilidade da cidade.

Em Goiânia, além dos estudos de tráfego, previstos nos *Projetos de Engenharia de Tráfego*, os corredores serão complementados por estudos da melhoria do acesso do usuário ao sistema, promoção da segurança e integração do modal bicicleta, compreendendo as seguintes medidas:

1. Eliminação do estacionamento veicular em seguimentos viários que requeiram a criação de faixas preferenciais para a circulação dos ônibus;
2. Redução dos pontos de conflito de tráfego da circulação geral que geram atrasos que se propagam para a circulação dos ônibus, como travessias sem dispositivos de canalização ou sem controle semafórico, conversões à esquerda, rotatórias saturadas, retornos nos canteiros centrais, etc;
3. Modificação do plano de circulação de vias transversais e da malha do entorno reduzindo os pontos de acesso e egresso ao corredor;
4. Implantação de nova sinalização viária, horizontal e vertical, para sinalização da faixa preferencial e para as medidas de modificação do plano de circulação decorrente do projeto;
5. Adequação da sinalização semafórica ao longo do corredor, com modificação dos planos operacionais e investimentos em controladores, grupos focais para pedestres e acessórios;

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

6. Recape de pavimento em CBUQ em trechos dos corredores que apresentem más condições de conservação e micro pavimentação com capa de CBUQ no restante do corredor;
7. Acertos localizados em pontos de drenagem que apresentem problemas atualmente;
8. Construção de pavimento em concreto nas baias de acostamento dos ônibus junto aos PED's;
9. Integração ao modal bicicleta, através do tratamento de trajetos cicloviários articulados à rede de corredores, adequando os trechos em ciclovias, ciclofaixas e/ou ciclorrotas e implantação de paraciclos em pontos estratégico;
10. Requalificação de calçadas, com a padronização das inserções viárias nas proximidades dos pontos de parada e em locais de maior fluxo de pedestres com rebaixamento de guias e padronização de piso, incluindo a sinalização para deficientes visuais (rotas acessíveis);
11. Rebaixamento de guias para atendimento aos pedestres com a implantação de pavimento podotáctil;
12. Estabelecimento do conceito de estações de embarque e desembarque de passageiros, mediante padronização de calçamento, sinalização, iluminação própria, nova estrutura dos abrigos e um SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM TEMPO REAL ao usuário do transporte coletivo por *displays* eletrônicos;
13. Implantação de SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO, por leituta de placas, mediante banco de dados, interligação com sistema de CFTV e central de controle operacional;
14. O NOVO SISTEMA DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL é um sistema desenvolvido para acompanhar e informar aos gestores e à população a operacionalidade do trânsito, do transporte coletivo e da segurança pública, através do **IOCC** – Central de Controle Operacional Integrada. Memorial Descritivo e Justificativo em anexo.
15. A operação do transporte coletivo é controlada, desde 2009, pelo sistema ITS4mobility (Intelligent Transportation Systems) de tecnologia avançada, em tempo real, através de uma **CCO** - Central de Controle Operacional, bem como a Central de Segurança de Transportes (**CTC**), que controla a segurança nos ônibus e nos terminais de integração. Estes sistemas operacionais privados deverão ser interligados aos sistemas operacionais da Prefeitura de Goiânia.

5. DOS SISTEMAS TECNOLÓGICOS DE GERENCIAMENTO

Conforme descrito acima, através de um convênio entre os órgãos afins, SETEC – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, AGCM – Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, SMT – Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade e CMTC – Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos, a Prefeitura de Goiânia visa efetivar a gestão pública dos entes mencionados por sistemas integradas de tecnologia em tempo real (itens 12 a 15 acima) . A saber:

- SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO DA FAIXA EXCLUSIVA DO TC
- SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO USUÁRIO DO TC EM TEMPO REAL
- SISTEMA DE MONITORAMENTO DO TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
- SISTEMAS OPERACIONAIS DO TRANSPORTE COLETIVO (item 15)

O gestor público da capital visa utilizar tecnologias de ponta para o gerenciamento dos sistemas de segurança pública, trânsito e transporte público coletivo. As primeiras câmeras para o monitoramento público estão em fase de instalação em alguns pontos notórios da cidade, e especificamente algumas unidades estão no Corredor Universitário, onde já se encontra implantado o sistema de fiscalização da faixa à direita do ônibus. Conforme descrito no item 15, toda a frota da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos possui tecnologia embarcada com sistemas operacional e de segurança. Assim, neste corredor será implantado ainda o sistema de informação/comunicação com o usuário do transporte coletivo, por displays eletrônicos, localizados nos abrigos dos pontos de embarque e desembarque (PED's).
Dessa forma, a primeira etapa da malha viária de corredores, num total de 45,6km de extensão obedecerá aos padrãos descritos, sobretudo, no que refere às tecnologias de gestão pública integrada.

O SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO

O sistema de fiscalização eletrônico, descrito no item 13, acima, consiste num um dos principais componentes para a plena funcionalidade do Corredor Exclusivo do Transporte Coletivo, com faixa à direita, pois controlam os veículos que circulam nestas faixas. O sistema impede que as faixas

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

preferenciais/exclusivas destinadas ao transporte coletivo tenham compartilhamento integral com os veículos do tráfego geral.

O controle conta com a utilização de equipamentos eletrônicos que se baseia nas mesmas premissas da fiscalização por avanço de sinal vermelho, velocidade além da regulamentada e a parada sobre faixas de pedestres.

Na proposta, além dos ônibus, somente veículos de emergência como ambulâncias, bombeiros e carros de polícia têm permissão para utilizar o corredor nas faixas de rolamento destinadas ao transporte coletivo.

Considerando o SISTEMA ADOTADO os veículos que trafegarem nos trechos de faixa exclusiva, exceto os citados acima, deverão ser autuados. Para os trechos selecionados e tratados como faixa exclusiva à direita o sistema adotado conta com o controle sobre o tipo de deslocamento dentro do corredor de tráfego.

Neste caso, a cada quadra há um equipamento de controle eletrônico que identifica os veículos que utilizam a faixa exclusiva do transporte coletivo por um trecho (quadra) contínuo e no trecho seguinte, se detectada a permanência do veículo, o mesmo será autuado.

Isso significa que se permitirão os deslocamentos por quadra no corredor o que caracteriza movimentação local e, sendo assim, serão proibidos os deslocamentos de passagem, aliviando a intensidade de fluxo no corredor como um todo, beneficiando significativamente o transporte coletivo.

A identificação do veículo que trafegar irregularmente sobre a faixa exclusiva à direita será feita através de um controle seletivo, cujo equipamento efetuará a Leitura Automática de Placas (LAP) e a identificará através de banco cadastral específico.

Os equipamentos que deverão oferecer geração de imagem de forma digital de alta definição, deverão também, utilizar da tecnologia para controlar as velocidades praticadas no corredor de tráfego. Tais equipamentos, que são providos de inteligência localizada, estarão coligados em sistema “on line” de coleta de dados e poderão transmitir a imagem de suas câmeras para uma central operacional.

A interface de comunicação entre os equipamentos e a central de controle operacional e administrativa ocorrerá por meio de sistema GPRS, tendo no local de implantação infraestrutura rígida a prova de vandalismos e todo o sistema implantado nas vias receberão aterramento de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT.

Os equipamentos serão providos de sistema que permitirão seu funcionamento mesmo em situação de falta de energia por período mínimo de três horas e serão aferidos pelo Inmetro, conforme legislação vigente. O sistema será monitorado por equipes técnicas da SMT - Secretaria Municipal de Trânsito,

Transporte e Mobilidade que mantem convênio com a CMTC - Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos, gestora do sistema de transporte público coletivo da Grande Goiânia.
O custo de implantação da FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA não será computado na estimativa de implantação dos CORREDORES PREFERENCIAIS DO TRANSPORTE COLETIVO, considerando que a despesa trata-se de custeio e não investimento. Dessa forma, o descritivo aquí apresentado tem por objetivo informar quanto ao sistema adotado que garantirá a funcionalidade das faixas exclusivas do transporte coletivo, além de outras funções regulamentares.

6. DOS PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DA MALHA DE CORREDORES EXCLUSIVOS

Estão previstos **33,6**km de corredores a serem implantados através do PAC – Pacto da Mobilidade - Governo Federal, sendo:

- CORREDOR T-9 – 10,6 km
- CORREDOR T-63 – 5,7 km
- CORREDOR 85 – 7,2 km
- CORREDOR 24 DE OUTUBRO – 3,4 km
- CORREDOR INDEPENDÊNCIA – 6,7 km

De 2012 a 2013, estudos especificos foram desenvolvidos para os corredores acima, tendo sido elaborados os **Projetos básicos de Engenharia de Tráfego**, por empresa especializada em trânsito e transportes (Tranzum Planejamento e Consultoria de Trânsito). Os projetos visam atender, além dos benefícios tangíveis, descritos à página 16, os intangíveis relacionados à melhoria da qualidade geral, o conforto, segurança e imagem global dos serviço de transporte coletivo, página 17.

Os Projetos de Engenharia de Tráfego são compostos por:

- Projeto Geométrico
- Projeto de Sinalização Horizontal
- Projeto de Sinalização Vertical
- Projeto de Semaforização

Para a elaboração destes projetos foram executados os levantamentos cadastrais das vias que compõem os corredores, contendo todas as informações necessárias para um diagnóstico preciso da operacionalidade destas vias e suas adjacências. A contagem de tráfego é feita por equipamento

eletrônico, estacionário na via, contendo câmeras de filmagem a 360º e concentrador de dados. Dessa forma, as aferições traduzem 100% de precisão aos dados obtidos. As informações detalhadas, contendo os dados operacionais, registro fotográfico, filmagens, planilhas, diagramas, gráficos, mapas, tabulações, projeções, descrições e desenhos, constituem os projetos e relatórios técnicos dos corredores citados acima, que serão anexados à este documeto.

Unidade Móvel Tranzum – equipamento utilizado para o registro das contagens no período mínimo de 18 horas por cruzamento.

Mastro de 9,0 m de altura, duas câmeras de vídeo e equipamento de gravação

Para os CORREDORES, além do Projeto de Engenharia de Tráfego, os demais memoriais foram elaborados, ou seja, o memorial da Calçada Sustentável, Trecho Cicloviário, Pavimentação e Drenagem, Arborização, Iluminação Pública, Paisagismo, e Sistemas de Informação e Segurança.

Estes projetos consistirão na referência técnica e de custo de implantação para a elaboração dos projetos e estudos dos demais corredores desta etapa, considerando que apresentam as situações favoráveis às ações propostas e a representatividade do atendimento de um dos maiores fluxos de passageiros de corredores do transporte coletivo da Grande Goiânia. Os projetos complementares, elaborados em conformidade com os itens descritos nas páginas 17, 18 e 19, contaram com a participação de uma equipe multidisciplinar de técnicos habilitados, numa parceria entre órgãos afins da prefeitura de Goiânia. A saber: SEMOB, COMURG, AMMA, SETEC, SEMPED, SMT, CMTC e AGCM.

Dessa forma, com base nas experiências da implantação do Corredor Universitário, bem como na concretização dos conceitos de CORREDOR EXCLUSIVO, COM FAIXA À DIREITA, durante a elaboração dos projetos do Corredor T-7, à partir desse momento, serão desenvolvidos os estudos e

projetos para a implantação da primeira etapa da malha de corredores apresentada ao PAC – 50 - Pacto da Mobilidade (mapa à página 36).

A malha cicloviária previamente lançada considerou os estudos das demandas do transporte coletivo em função da integração de modais de transporte, dos pontos de interesse urbanístico da cidade, bem como outros polos geradores de demandas, conforme mapa à página 36. Os princípios adotados consideram os conceitos propostos pelo Ministério das Cidades, através de suas publicações, a legislação pertinente e a experiência de outras cidades brasileiras. Os trechos cicloviários serão compostos por trajetos em ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas, considerando, sobretudo, as condições urbanísticas dos locais. Ou seja, conforme definição técnica:

- Ciclovias – trechos segregados, exclusivos para bicicleta, e em geral em nível mais alto que a pista de rolagem;
- Ciclofaixa – trecho ao nível da pista de rolagem ou passeio público, podendo ser exclusivo ou não para bicicletas;
- Ciclorrotas – trechos de rotas definidas e demarcadas por sinalização vertical, compartilhadas com o tráfego geral.
- Paraciclos – equipamentos para o estacionamento das bicicletas.

Para a elaboração dos Projetos dos Trechos Cicloviários serão utilizados também como referência o Projeto Geométrico do Trecho Cicloviário articulado ao Corredor T-7, bem como o Trecho Cicloviário articulado ao Corredor T-63 (Projeto Geométrico e Projeto de Sinalização Horizontal/Vertical), segmento concluído do projeto.

Os cinco corredores propostos totalizam **33,6** km de extensão (lembrando que o Corredor T-7 será implantado em processo separado), contando com **155** pontos de embarque e desembarque, gerando um total de 203 abrigos, onde estão envolvidas **58** linhas, sendo grande parte linhas estruturais do tipo troncais que tem origem nos terminais de integração que conformam a RMTC. A frota operacional envolvida nestas linhas é de **650** veículos, valor que representa **46%** da frota total do sistema. Os estudos, levantamentos e projeções referentes à operacionalidade dos corredores estão descritos nos Relatórios Técnicos e Projetos de Engenharia de Tráfego.

Especificamente em relação a este indicador aponta-se que, na média, 43% do percurso das linhas serão beneficiadas com o tratamento viário proposto.

As estimativas realizadas indicam que cerca de **302** mil passageiros diários serão **diretamente** beneficiados pelo tratamento viário proposto. Porém, apropriando-se a demanda das linhas envolvidas nesses corredores, obtém-se o expressivo valor de **497** mil passageiros por dia útil, já considerando a

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

demanda que passa pela catraca e a demanda integrada nos terminais, que serão indiretamente beneficiados pelo tratamento viário, dado que parte embarca e desembarca em segmentos do trajeto das linhas que não estão inseridas no sistema viário objeto de intervenção.

Abaixo, o quadro resumo contendo os principais dados físicos e operacionais dos corredores, o quadro contendo o resumo das obras complementares aos corredores e o mapa da rede de corredores e malha cicloviária articulada:

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

PREFEITURA DE GOIÂNIA

CMTC - Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

PLANILHA RESUMO DOS DADOS FISICOS E OPERACIONAIS REFERENTES AOS CORREDORES DO TRANSPORTE COLETIVO

GOIÂNIA NOVEMBRO 2004

CORREDORES	ITINERÁRIO	EXTENSÃO (km)	NÚMERO DE PED's	NÚMERO DE ABRIGOS DE PED's	FROTA	NÚMERO DE LINHAS	NÚMERO DE VIAGENS (dia útil)	DEMANDA H/PM	DEMANDA (dia útil)
T-09	Av. T-9, Av. dos Alpes, Av. Cesar Lates e Av. Pres. Juscelino Kubistchek	10,6	47	57	133	10	900	6.103	81.365
T-63	Av. Xavier de Almeira, Av. T-63, Av. Campos Sales	5,7	24	28	86	6	562	5.971	79.611
85	Av. 85, Av. S-1, Av. 112, Av. 114, Av. 115, Av. Carlos Chagas, Av. Rui Barbosa, Av. Feira de Santana e Av. Uru.	7,2	33	48	216	15	1.273	13.059	174.118
INDEPENDÊNCIA	Av. Independência	6,7	31	39	62	11	585	4.477	59.691
24 DE OUTUBRO	Av. 24 de Outubro e Rua Montblanc	3,4	20	31	153	16	1.027	7.724	102.988
TOTAIS		33,6	155	203	650	58	4.347	37.334	497.773

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

PREFEITURA DE GOIÂNIA

CMTC - Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

PLANILHA RESUMO DOS DADOS DO EMPREENDIMENTO GERAL - IMPLANTAÇÃO DOS CORREDORES EXCLUSIVOS DO TRANSPORTE COLETIVO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

GOIÂNIA NOVEMBRO2016

CORREDORES EXCLUSIVOS		IMPLANTAÇÃO DOS TRECHOS CICLOVIÁRIOS (km)				REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS POR CORREDOR MATERIAIS DE REVESTIMENTO (m²)							
							INDICES*		81,13%	5,69%	9,85%	3,33%	100,00%
EXTENSÃO (km)		CICLOVIA	CICLOFAIXAS/ CICLORROTAS	SHARROWS	PARACICLOS UNIDADES	EXTENSÃO (km)	BANCOS	LIXEIRAS	CONCRETO LAMINADO	PISO TÁTIL	GRAMA	BLOCO INTERTRAVADO NATURAL	DEMOLIÇÕES
T-09	10,6	0,0	8,4	8,40	80	10,6	21	424	58.007,06	4.068,29	7.042,64	2.380,91	71.498,90
T-63	5,7	7,25	2,75	10,00	100	5,7	11	228	39.148,15	2.745,63	4.752,98	1.606,84	48.253,60
85	7,2	3,60	2,00	5,60	60	7,2	15	288	52.983,81	3.715,99	6.432,77	2.174,73	65.307,30
INDEPENDÊNCIA	6,7	2,60	1,30	3,90	40	6,7	13	268	46.017,17	3.227,39	5.586,95	1.888,79	56.720,3
24 DE OUTUBRO	3,4	0,0	2,20	2,20	20	3,4	7	136	17.983,8	1.261,3	2.183,4	738,15	22.166,70
TOTAIS	33,6	13,45	16,65	30,10	300	33,6	67	1.344	214.140,03	15.018,58	25.998,76	8.789,42	263.946,80

*Os indices apresentados tem como base o modelo da Calçada Sustentável elaborado para o Corredor T-7.

7. DA RELAÇÃO DE PROJETOS DA MALHA DE CORREDORES

Os Estudos e Projetos a serem elaborados para a malha de corredores contarão com as premissas adotadas nos *Projetos de Engenharia de Tráfego* destes corredores e conceitos elaborados à partir das experiências do Corredor T-7 e Corredor Universitário.

Ressalta-se que todos os projetos deverão obedecer aos conceitos estabelecidos pelos órgãos públicos afins (Anexo II - Memoriais), a legislação pertinente e os projetos padrão aquí indicados.

Assim, dada a relação dos Memoriais Descritivos abaixo (em papel e CD), deverão ser ELABORADOS OS PROJETOS EXECUTIVOS DAS OBRAS COMPLEMENTARES AOS CORREDORES DE ÔNIBUS, ou seja, os TRECHOS CICLOVIÁRIOS E CALÇADA SUSTENTÁVEL. A saber:

I – PROJETOS DE DESVIO DE TRÁFEGO PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E ENGENHARIA DE TRÁFEGO E RELATÓRIOS TÉCNICOS DOS CINCO CORREDORES – (Projetos básicos concluídos):

- Projetos Geométricos
- Projetos de Sinalização Horizontal
- Projetos de Sinalização Vertical
- Projetos de Semaforização
- Relatórios Finais -
- Relatórios Técnicos de Engenharia de Tráfego

II – PROJETOS DAS CALÇADAS SUSTENTÁVEIS, LOCAÇÃO DOS ABRIGOS DOS PED's (Pontos de Embarque e Desembarque) E DAS BAIAS DO PAVIMENTO RÍGIDO – a elaborar, conforme conceitos estabelecidos e legislação pertinente;

a) PROJETO DOS ABRIGOS DOS PED's – padrão indicado;
b) PROJETO DO PAVIMENTO RÍGIDO DAS BAIAS – padrão indicado;

III – PROJETO DE ARBORIZAÇÃO DE CALÇADAS E CANTEIROS PÚBLICOS – a elaborar, conforme conceitos estabelecidos e legislação pertinente;

IV – PROJETOS DOS TRECHOS CICLOVIÁRIOS ARTICULADOS AOS CORREDORES – a elaborar, conforme conceitos estabelecidos, legislação vigente e trajetos pré-determinados (malha cicloviária);

a) PROJETOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL – a elaborar, conforme normas e recomendações técnicas;
b) PROJETO DE PARACICLOS – padrão indicado;
c) PLACAS INDICATIVAS/INFORMATIVAS DAS CICLORROTAS – padrão indicado;

V – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – a elaborar, conforme conceitos estabelecidos, legislação vigente e trajetos pré-determinados;

VI – PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – a elaborar, conforme conceitos estabelecidos, legislação vigente e trajetos pré-determinados;

VII – PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, CONTROLE SEMAFÓRICO ELETRÔNICO E PONTOS DE ACESSO À INTERNET (PED's) – a elaborar, conforme conceitos estabelecidos, legislação vigente e trajetos pré-determinados;

VIII- PROJETO DE INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO EM TEMPO REAL (Displays eletrônicos nos PED's)- a elaborar, conforme conceitos estabelecidos, legislação vigente e trajetos pré-determinados;

XIX – PROJETOS DE DESVIOS E SEGURANÇA DO TRÁFEGO – em conformidade com Plano de Obras a ser elaborado previamente, legislação vigente e anuência do órgão municipal de trânsito.

a) DOS PRODUTOS RELATIVOS AOS PROJETOS A SEREM ELABORADOS

I - PROJETOS DE DESVIO DE TRÁFEGO E DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO:

- Geométricos - Conferências de medidas nos locais e detalhamentos de trechos contendo intervenções viárias, sobretudo, as de maior complexidade;
- Sinalizações – Compatibilizações com os projetos geométricos onde couber;
- Compatibilizações dos Relatórios Técnicos onde couber.

II - PROJETOS DAS CALÇADAS SUSTENTÁVEIS:

- Levantamentos Cadastrais – Completos, contendo no mínimo: acessos de veículos, arborização, posteamento, PV's, Caixas de Passagem, equipamentos e sinalização viária, floreiras e mobiliário urbano em geral;
- Projetos **Básicos** e **executivos** urbanísticos nos moldes da Calçada Sustentável;

- Projetos das infraestruturas para a instalação dos Sistemas de Monitoramento por Câmeras e comunicação, Sinalização Semafórica, Fiscalização eletrônica e Rede de WiFi nos abrigos;
- Projetos de locação dos novos abrigos (modelo padrão) e demais mobiliários urbanos nas calçadas e baias de acostamento do ônibus (modelo padrão) nas pistas de rolagem;
- Projetos de arborização e paisagismo;

III – PROJETOS DOS TRECHOS CICLOVIÁRIOS:

- Levantamentos Cadastrais – Completos, contendo no mínimo: acessos de veículos, arborização, posteamento, PV's, Caixas de Passagem, equipamentos e sinalização viária, floreiras e mobiliário urbano em geral. A depender das especificações dos trechos em ciclovia, ciclofaixa ou ciclorrota deverão ser levantados os trechos das pistas de rolagem, canteiros centrais, praças e calçadas;
- Projetos **Básicos** e **Executivos** Urbanísticos Geométrico e Sinalização vertical/horizontal e locação de paraciclos (modelo padrão);
- Projetos de infraestrutura e iluminação pública;
- Projetos de paisagismo e arborização;

IV – PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

- Projetos **executivos** dos trajetos dos corredores/adjacências e das rotas das bicicletas (ciclofaixas e ciclorrotas);

V – PROJETOS DE VIDEO-MONITORAMENTO, CONTROLE SEMAFÓRICO ELETRÔNICO, PONTOS DE ACESSO À INTERNET E COMUNICAÇÃO EM TEMPO REAL NOS PED's (Displays eletrônicos)

- Projeto **Básico** e **Executivo** dos sistemas eletrônicos de monitoramento e comunicação em tempo real compatibilizados com os projetos da Calçada Sustentável e Engenharia de Tráfego.

VI - PRODUTOS:

- Levantamentos cadastrais - em papel (três cópias) e meio digital (CD -03 unidades);
- Memoriais descritivos justificativos - em papel (três cópias) e meio digital (CD -03 unidades);
- Projetos em pranchas formato A0 – escala mínima 1:200 – em papel (três cópias) e meio digital (CD -03 unidades);

- Detalhamentos em pranchas – escala mínima entre 1:25 e 1:50 - em papel (três cópias) e meio digital (CD -03 unidades);
- Arquivos em extensão: .docx / dwg / pdf / xlsx

8. DO OBJETO

8.1 O presente Edital e seus Anexos fornecem aos interessados os elementos necessários à CONCORRÊNCIA RDC PRESENCIAL nº 001-2015 para a Contratação de Empresa(s) de Engenharia para a Execução das Obras e Serviços de Implantação dos "Corredores Preferenciais – T-9 (Lote 1), INDEPENDÊNCIA (Lote 2), 85 (Lote 3), T-63 (Lote 4) e 24 DE OUTUBRO (Lote 5)" consistindo na Elaboração dos Projetos Executivos e as Respectivas Obras para: Requalificação do Viário Urbano, Requalificação das Calçadas, Implantação da Ciclovia, Fornecimento de Abrigos Metálicos, Rede de Monitoramento e Sistema de Informação aos Usuários, Iluminação Noturna em LED e Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica, conforme especificações e elementos técnicos constantes no edital e seus anexos**.**

8.2. O objeto da presente licitação além da execução das obras de implantação dos Corredores abrange, também, os seguintes serviços:

a) Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos necessários à execução das obras de Pavimentação, Drenagem, Ciclovias, Requalificação de Calçadas, Geométrico, Levantamento Topográfico, Sinalização, Desvio de Tráfego, Iluminação e de Instalação de Rede de Monitoramento, Rede de Lógica e Sistema de Informação;

b) Compatibilização dos projetos: Tráfego X Geométrico X Calçadas X Ciclovia;

c) Execução das fundações superficiais, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, incluindo os insertes metálicos para a fixação dos abrigos a serem reinstalados;

d) Demolição de abrigos em concreto armado modelo SEINFRA, com remoção total dos entulhos;

e) Retirada de abrigos metálicos modelo CMTC II, com execução de nova pintura e reinstalação em local a ser definido pela CMTC;

f) Retirada de abrigos metálicos modelo CMTC I, com execução de limpeza, decapagem da pintura existente, aplicação de primer antioxidante, aplicação de nova pintura e reinstalação em local a ser definido pela CMTC.

g) Retirada de abrigos modelo CMTC, com execução de limpeza, decapagem da pintura existente, nova pintura e reinstalação em local a ser definido pela CMTC;

h) Remanejamento de interferências (Postes da Rede de Distribuição de Energia, Galerias Pluviais, Rede de Água e Esgoto, Rede de Telefonia, Rede de cabeamento lógico);

i) Execução da Iluminação Noturna da via com a tecnologia LED (Diodo Emissor de Luz), com fornecimento dos materiais e mão de obra necessária.

j) Apresentação prévia do PLANO DE OBRAS. O planejamento do desvio das linhas e de tráfego deverá ser elaborado mediante cronograma previsto no Plano de Obras. A retirada dos abrigos existentes será executada de acordo com o cronograma detalhado de demolição das calçadas.

k) O planejamento do desvio de tráfego deverá incluir os projetos de sinalização horizontal, vertical e eventual semafórica e dos pontos de parada provisórios dos desvios das linhas. Assim como a implantação da sinalização proposta e aprovada pela Contratante.

l) Obtenção da Licença de Instalação junto a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA.

m) Elaboração de Projeto e Execução de ponte metálica para a travessia, exclusivamente para o Lote 4, ligação da ciclovia do Corredor T-63, sobre o córrego cascavel.

8.3 – O fornecimento integral de todos os materiais, equipamentos, máquinas e mão de obra necessária às obras de implantação e modernização dos Corredores Preferenciais conforme o Projeto Executivo.

8.4 – O Objeto da presente licitação reparte-se em 5 (cinco) lotes de fornecimento, definidos assim:

- **Lote 01 – Corredor Preferencial T – 9** – Com 10,6 km de extensão este corredor terá seu início na Avenida T-9 com a Avenida 85, seguindo pela T-9, Avenida dos Alpes, Avenida César Lates, Avenida Presidente Kubitscheck até a rotatória com a Avenida Rio Verde (início da Rodovia GO-040, possui 47 pontos de embarque e desembarque com 22 abrigos metálicos modelo CMTC 01, 17 abrigos metálicos modelo CMTC 02 e 08 abrigos em concreto armado modelo SEINFRA

- **Lote 02 – Corredor Preferencial Independência** – Com 6,7 km de extensão este corredor terá seu início na Praça da Bíblia, seguindo pela Avenida Independência até a Praça A, possui 36 pontos de embarque e desembarque com 34 abrigos metálicos modelo CMTC 02, 02 abrigos metálicos modelo exclusivo.

- **Lote 03 – Corredor Preferencial 85 –** Com 7,2 km de extensão este corredor terá seu início na Praça Cívica, Avenida 85, Avenida S1, Rua 1113, Rua 1112, Rua Carlos Chagas, Trecho da Avenida T-4, Avenida Rui Barbosa, Avenida Feira de Santana e Avenida Uru até a Avenida Rio verde, possui 30 pontos de embarque e desembarque com 14 abrigos metálicos modelo CMTC 01, 09 abrigos metálicos modelo CMTC 02 e 06 abrigos em concreto armado modelo SEINFRA.

- **Lote 04 – Corredor Preferencial T – 63** – Com 5,7 km de extensão este corredor terá seu início na Avenida Campos Sales com a Avenida Afonso Pena, seguindo pela Avenida Campos Sales, Avenida T-63, Avenida Circular até a Avenida 4ª Radial, possui 24 pontos de embarque e desembarque com 20 abrigos metálicos modelo CMTC 02, e 03 abrigos em concreto armado modelo SEINFRA, execução de ponte metálica para travessia do córrego Cascavel exclusivamente para a ciclovia.

- **Lote 05 – Corredor Preferencial 24 de Outubro** – Com 3,4 km de extensão este corredor terá seu início no cruzamento da Avenida 24 de Outubro com a Rua P-13, seguindo pela 24 de Outubro até a Alameda Progresso, possui 14 pontos de embarque e desembarque com 08 abrigos metálicos modelo CMTC 02 e 01 abrigo em concreto armado modelo SEINFRA

8.5 - Para o fornecimento do objeto do presente edital deverão ser observadas as especificações e normas técnicas vigentes na: CMTC, SEMOB, SMT, as da ABNT, aos memoriais que compõem este edital e aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços licitados.

9. DOS PRAZOS

9.1 – Do Contrato

O prazo de duração do Contrato, para atendimento ao objeto desta Licitação, é de 13 (treze) meses para os lotes 01, 02 e 03 e de 07 (sete) meses para os lotes 04 e 05, contados a partir do recebimento da primeira Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por até igual período, se houver interesse da Administração Pública nos termos da legislação aplicável.

9.2 - Para Assinar o Contrato

O licitante vencedor deverá comparecer para assinar o contrato e retirar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação feita pela Prefeitura de Goiânia. É de responsabilidade da Administração a publicação resumida do instrumento contratual no Diário Oficial do Município, do

Estado e da União, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

9.3 Para Inicio

O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir do recebimento da ordem de serviço, a ser emitida pela SEMOB após a certificação do Processo pela Controladoria Geral do Município. O contratado obriga-se a promover as anotações de responsabilidades técnicas, de todos os projetos e de todos os fornecimentos em obras viárias, obras civis e serviços de engenharia elencados no contrato, no CREA ou CAU com jurisdição do local do serviço (Lei 6.496/77, art.1º) e o início dos serviços deverá ocorrer em até 15 dias após o recebimento da ordem de serviço.

9.4 - Ordem de Serviço

Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de certificação do contrato pela CGM, portanto, antes do prazo para início dos serviços. A ordem de serviço não expedida neste prazo será considerada, para todos os efeitos, como expedida no último dia do mesmo prazo.

9.5 - Para Conclusão

Os fornecimentos e serviços contratados deverão estar executados e concluídos, dentro do prazo de 12 (doze) meses para os lotes 01, 02 e 03 e de 06 (seis) meses para os lotes 04 e 05.

9.6 – Prorrogação

O prazo contratual poderá ser prorrogado, dentro da vigência do prazo anterior, em conformidade com o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme estabelece o Artigo 39 da Lei nº 12.462.

9.7 - Condições para Recebimento dos Serviços.

O recebimento do(s) Projetos Executivos, Equipamentos de Sinalização, Equipamentos de Informação e Monitoramento e Serviço(s), após sua execução e conclusão, obedecerão ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, recebendo ainda o aval da CMTC, SEMOB, SMT e SETEC validando o Projeto Executivo.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 – Critérios

Os critérios referentes à contratação de que tratará o certame regido pelo Edital Concorrência RDC PRESENCIAL nº 001-2015 estão definidos no 6º Termo Aditivo ao Convênio 022/2012 – Firmado entre o Município de Goiânia e a CMTC.

10.2 - Recursos

Os recursos necessários para o cumprimento financeiro dos Contratos, a serem firmados com o(s) licitante(s) vencedor(es) de cada um dos cinco lotes da Concorrência RDC nº 001-2015, após a homologação e adjudicação do objeto, serão oriundos do PACTO DA MOBILIDADE 2013, PAC 50, Programa Pró-Transportes, através do Orçamento Geral da União – OGU, Financiamento CEF – Caixa Econômica Federal, podendo ainda ser através de empréstimos a serem contratados com organismos internacionais ou nacionais, além de Recursos Municipais.

10.3 – Da Dotação Orçamentária e Empenho

Deverá ocorrer a Conta do Orçamento Municipal, através da SEMOB que providenciará o cumprimento de todos os trâmites burocráticos para a realização da Dotação Orçamentária e do Empenho para o pagamento do fornecimento do objeto do Edital de Concorrência RDC PRESENCIAL FECHADO nº 001-2015 que compreende o Fornecimento dos Projetos Básicos e Executivos e Execução das Obras e demais fornecimentos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Serão desclassificadas as Proponentes que:

- Não obedecerem às exigências do Edital ou da legislação aplicável ou que imponham condições;
- Forem omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- Não apresentarem as Declarações e Atestados, conforme modelos Anexos ao Edital;

11.2. A participação nesta CONCORRÊNCIA implica na integral e incondicional aceitação pelas PROPONENTES de todos os termos e condições do presente anexo, do Edital, dos demais anexos e das normas que o integram, sem prejuízo do direito de impugnação previsto no art. 41 da Lei n°8.666/93.

11.3. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

11.4. As dúvidas oriundas deste anexo e do Edital serão dirimidas de acordo com a Lei 12.462/2011, e na omissão desta, pela Lei nº 8.666/93 e ainda na omissão desta pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pela Comissão Permanente de Licitação da CMTC.

11.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente anexo e edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital de licitação perante a administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.
- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de ser declarado vencedor da Concorrência RDC nº 001-2015, sendo que a sua proposta de preços será descartada pela CPL.

11.6. As dúvidas surgidas, serão sanadas diretamente na Comissão Permanente de Licitação até o segundo dia útil anterior a abertura do certame, por caixa postal, fax ou correio eletrônico, no horário das 8:00h às 12:00 h e das 14:00h às 18:00 h em dias úteis, conforme descrito a seguir:

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Comissão Permanente de Licitação – CPL
1ª Avenida nº 486, Setor Leste Universitário- Goiânia- GO. CEP. 74.605-020
Fone: (62) 3524-1840/1841 Fax:(62) 3524-1812
E-mail: cpl.cmtc.goiania@gmail.com

11.7. Todas as demais regras e informações estão elencadas no Edital de Concorrência RDC nº 001-2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2015.

Eng. Civil Benjamin Kennedy Machado da Costa
Presidente CPL CMTC

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

CREA-GO – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás, 2012. Manual da Calçada Sustentável (www.crea-go.org.br).

Diário Oficial do Município de Goiânia, nº 4.147, 2007. Plano Diretor de Goiânia. Prefeitura de Goiânia.

Ferraz, A. C. P e Torres, I. G. E. (2001) Transporte Público Urbano. Editora Rima, São Carlos –SP.

Lei Complementar 014, 29 de dezembro de 1992. Código de Posturas de Goiânia.

Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008. Código de Obras e Edificações de Goiânia.

Lei Federal nº 12.587/2012 – Institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana. Governo Federal.

Lei nº 8644, 23 de julho de 2008. Institui o Estatuto de Pedestres.

Ministério das Cidades (2004) Política nacional de mobilidade urbana sustentável. In: Cadernos MCidades Mobilidade Urbana. Brasília, Brasil.

Ministério do Planejamento (2001) GEIPOT – Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes. In: Manual de Planejamento Cicloviário. Brasília, Brasil.

NORMA BRASILEIRA ABNT NBR – 9050 – 31/05/2004 (2ª edição) - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

NTU – Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos, 2013. Boas práticas para a nova Mobilidade Urbana – Exemplos para a aplicação da Lei N°12.587/2012.

OFICINA Consultores Associados 2007. Plano Diretor de Transporte Coletivo Urbano da Grande Goiânia. Câmara Deliberativa do Transporte Coletivo - CDTC e Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC.

SEPLAM – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, 2007. Relatório Técnico – Plano Diretor de Goiânia.

SEPLAM – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, 2010. Anuário Estatístico de 2010. Prefeitura de Goiânia.

UFG – Universidade Federal de Goiás, 2012. Revista UFG, Ano XIV nº 12.

RDC PRESENCIAL FECHADO N°001/2015

Contratação de Empresa(s) de Engenharia para a Execução das Obras e Serviços de Implantação dos "Corredores Preferenciais – T-9 (Lote 1), INDEPENDÊNCIA (Lote 2), 85 (Lote 3), T-63 (Lote 4) e 24 DE OUTUBRO(Lote 5)" consistindo na Elaboração dos Projetos Executivos e as Respectivas Obras para: Requalificação do Viário Urbano, Requalificação das Calçadas, Implantação da Ciclovia, Fornecimento de Abrigos Metálicos, Rede de Monitoramento e Sistema de Informação aos Usuários, Iluminação Noturna em LED e Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica, conforme especificações e elementos técnicos constantes no edital e seus anexos**.**

ANEXO II

MEMORIAIS

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
Email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

ANEXO II

MEMORIAIS LOTE 01 (CORREDOR T-9)

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
Email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

ANEXO II

MEMORIAIS LOTE 02 (CORREDOR INDEPENDÊNCIA)

ANEXO II

MEMORIAIS LOTE 03 (CORREDOR 85)

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
Email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

ANEXO II

MEMORIAIS LOTE 04 (CORREDOR T-63)

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
Email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

ANEXO II – MEMORIAIS

LOTE 05 (CORREDOR 24 DE OUTUBRO)

RDC PRESENCIAL FECHADO N°001/2015

Contratação de Empresa(s) de Engenharia para a Execução das Obras e Serviços de Implantação dos "Corredores Preferenciais – T-9 (Lote 1), INDEPENDÊNCIA (Lote 2), 85 (Lote 3), T-63 (Lote 4) e 24 DE OUTUBRO(Lote 5)" consistindo na Elaboração dos Projetos Executivos e as Respectivas Obras para: Requalificação do Viário Urbano, Requalificação das Calçadas, Implantação da Ciclovia, Fornecimento de Abrigos Metálicos, Rede de Monitoramento e Sistema de Informação aos Usuários, Iluminação Noturna em LED e Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica, conforme especificações e elementos técnicos constantes no edital e seus anexos**.**

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
Email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

1. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente:

Referente ao RDC PRESENCIAL
Nº 001-2015 – CMTC.

A.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº..... DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação na Concorrência Pública RDC Presencial nº001/2015-CMTC que não existem fatos supervenientes que impeçam sua habilitação e participação neste certame.

Local e Data

(Assinatura)

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
Email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

2. Declaração de Utilização de mão-de-obra de Menor:

Referente ao RDC PRESENCIAL
Nº 001-2015 – CMTC.

A.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº..... DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação na Concorrência Pública RDC Presencial nº001/2015-CMTC e nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, que não emprega menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis (16) anos.

(se for o caso acrescentar texto a seguir)

Ressalva: *emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.*

Local e data

(assinatura)

3. Procuração para o Representante:

Referente ao RDC PRESENCIAL
Nº 001-2015 – CMTC.

Por este instrumento particular de procuração, a empresa.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., constitui seu bastante procurador o Sr....., portador da Carteira de Identidade nº..... para o fim específico de representá-la junto à CMTC – COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS nos atos da Concorrência Pública RDC Presencial nº001/2015 – CMTC podendo, para tanto, dito procurador, examinar e rubricar a documentação dos concorrentes e impugná-las, se for o caso; interpor recursos e deles desistir; apor ciente e assinar atas e/ou quaisquer outros documentos que lhe sejam apresentados; e praticar todos os demais atos necessários ao bom desempenho deste mandato, que tudo será dado por bom e firme.

Local e Data

(Assinatura)

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
Email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

4. Declaração de Aceitação das Condições do Edital:

Referente ao RDC PRESENCIAL
Nº 001-2015 – CMTC.

A.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº..... DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação na Concorrência Pública RDC Presencial nº001/2015-CMTC que entendeu e aceita as condições do Edital, do mesmo modo, se sujeita a todas as condições fixadas pelo referido Edital.

Local e Data.

(Assinatura)

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
Email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

5. Declaração de Inclusão de Mão-de-Obra e Encargos:

Referente ao RDC PRESENCIAL
Nº 001-2015 – CMTC.

A.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº..... DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação na Concorrência Pública RDC Presencial nº001/2015-CMTC que, em seu preço para o Lote nº ___, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto da licitação, tais como: equipamentos e programas de informática, mão-de-obra, inclusive salários e obrigações sociais, pneus, peças e equipamentos, transporte, ferramentas, seguros, tributos e demais encargos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços e demais custos diretos e indiretos necessários para a execução do objeto da licitação.

Local e Data.

(Assinatura)

6. Disponibilidade de Recursos Materiais e Humanos.

Referente ao RDC PRESENCIAL
Nº 001-2015 – CMTC.

A.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº..... DECLARA, para fins de participação na Concorrência Pública RDC Presencial nº001/2015-CMTC que os recursos materiais e humanos necessários à execução do Lote nº ___ , objeto do contrato resultante deste certame licitatório, estarão à disposição do Contratado, para o efetivo início das atividades a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

Local e Data

(Assinatura)

7. Declaração de Atendimento das Condições de Habilitação:

Referente ao RDC PRESENCIAL
Nº 001-2015 – CMTC.
.

A.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº..... DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação na Concorrência Pública RDC Presencial nº001/2015-CMTC que ATENDE TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO para o certame, atestando inclusive a veracidade e idoneidade de todos os documentos entregues

Local e Data.

(Assinatura)

8. Declaração de Conhecimento do Objeto

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, tem conhecimento de todas as informações necessárias à realização dos projetos referentes ao Corredor _____, Lote nº ____ do edital RDC Presencial nº 001 -2015, compreende e está de acordo com todas as especificações constantes no referido documento.

Goiânia, ___ de _____ de _____.

_____

Nome do Responsável Técnico ou

Representante Legal da Licitante

Carimbo do CNPJ da Empresa

9. Atestado de Conhecimento das Condições Locais

ATESTADO

Goiânia, XX de XXXXXX de 2015.

À
Comissão Permanente de Licitação da CMTC

Ref.: RDC Presencial nº 001 -2015

Prezados Senhores,

Pelo presente declaramos expressamente que esta empresa, por meio de seu Responsável Técnico perante o CREA/CAU, devidamente credenciado pela mesma, conhece todas as vias que compõem o itinerário do Corredor Preferencial ___, objeto do Lote nº ____ do RDC Presencial nº 001-2015, tendo assim conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução das obras e serviços necessários à implantação do referido Corredor Preferencial de Transporte Coletivo.

Qualificação da Empresa

Nome da Empresa:

Endereço:

Nome do Responsável pela Vistoria:

Nº da Carteira do CREA/CAU :

Atenciosamente,

.....
FIRMA LICITANTE/PROPONENTE / CNPJ

RDC PRESENCIAL FECHADO N°001/2015

Contratação de Empresa(s) de Engenharia para a Execução das Obras e Serviços de Implantação dos "Corredores Preferenciais – T-9 (Lote 1), INDEPENDÊNCIA (Lote 2), 85 (Lote 3), T-63 (Lote 4) e 24 DE OUTUBRO(Lote 5)" consistindo na Elaboração dos Projetos Executivos e as Respectivas Obras para: Requalificação do Viário Urbano, Requalificação das Calçadas, Implantação da Ciclovia, Fornecimento de Abrigos Metálicos, Rede de Monitoramento e Sistema de Informação aos Usuários, Iluminação Noturna em LED e Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica, conforme especificações e elementos técnicos constantes no edital e seus anexos**.**

ANEXO IV

MINUTAS DOCUMENTOS PADRÃO

ANEXO IV – MINUTAS DOCUMENTOS PADRÃO

1- MINUTA DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA

GARANTIA DO CONTRATO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Avenida do Cerrado nº 999 – Park Lozandes
Goiânia/GO
Brasil
Carta de fiança - R$.....

Pela presente, o Banco..... com sede a rua ..... da cidade ..... do Estado ..... por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da Firma ..... sediada à rua ..... da cidade ..... do Estado ..... até o limite de R$ ..... (.....) para efeito de garantia para a execução do Contrato Nº___ objeto do Lote nº ___ do Edital RDC Presencial - nº 001-2015.

Este Banco se obriga, obedecido ao limite acima especificado a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, sem qualquer reclamação, retenção ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

Obriga-se ainda este Banco, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser este Departamento compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos, igualmente, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita por este Departamento.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro nº ..... ou outro registro usado deste Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.

Os signatários desta, estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza por força de disposto no Artigo .....dos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial, em ..... do ano ....., tendo sido (eleitos ou designados) pela Assembléia ..... realizada em ..... .

A presente fiança vigorará por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto do Contrato nº.... pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA por intermédio da SEMOB – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

....., ... de ..... de ....
Banco .....

2- MINUTA DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

(SEGURO GARANTIA-SE EXIGIDO PELO CONTRATANTE)

Por este Seguro-Garantia,..... (nome e endereço do Contratado) como Principal (daqui por diante chamado "o Contratado") e ..... (nome, título legal e endereço da Seguradora ou Companhia de Seguros) como Seguradora (daqui por diante chamado "a Seguradora"), estão segura e firmemente obrigados junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, sito à Avenida do Cerrado nº 999 Park Lozandes - Goiânia/GO por um montante de R$ ..... (.....) (montante do Seguro-Garantia) como Beneficiário importância por cujo pagamento a ser feito bem e verdadeiramente nos tipos e proporções de moedas nas quais o Preço do Contrato é pagável, o Contratado e a Seguradora obrigam-se, bem como aos seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e continuadores, em conjunto e separadamente, firmemente pelos termos presentes.

Considerando que o Contratado sagrou-se vencedor do Lote nº ____ objeto do Edital RDC Presencial nº 001/2015, para a Execução das Obras de Implantação do Corredor Preferencial ____ de acordo com os documentos, planos, especificações e alterações a ele, os quais na medida aqui estabelecida, são deste feito parte integrante e são daqui por diante designados como o Contrato.

Agora, conseqüentemente, as condições desta Obrigação são tais que, se o Contratado executar fielmente o dito Contrato, inclusive quaisquer alterações nele contidas, então esta obrigação perderá completamente o seu efeito, de outro modo ele permanecerá em pleno vigor e efeito.

Quando quer que o Contratado possa estar, ou seja, declarado pelo Contratante como estando inadimplente em relação ao Contrato, tendo o Contratante se desincumbido das obrigações que ali são consignadas, a Seguradora poderá prontamente remediar a inadimplência ou prontamente fará o seguinte:

(1) Completar o Contrato de acordo com os seus termos e condições; ou

(2) Obter uma proposta ou propostas de empresas qualificadas para submissão ao Contratante com vista a completar o Contrato de acordo com os seus termos e condições e, uma vez tendo o Contratante e a Seguradora determinado qual a empresa com a proposta adequada e de preço mais baixo, promover um acordo entre tal empresa e o Contratante, além de, à medida que o trabalho progride, tornar disponíveis (mesmo que devesse haver uma inadimplência ou uma sucessão de inadimplência sob o Contrato ou Contratos de complementação arranjados sob este parágrafo) fundos suficientes para pagar o custo de conclusão menos o Saldo do Preço do Contrato; porém não excedendo , incluído outros custos e danos pelos quais a Seguradora possa ser responsável conforme o que consta abaixo, o montante estabelecido no primeiro parágrafo deste. O termo "Saldo do Preço do Contrato", conforme usado neste

parágrafo, significará o montante total pagável pelo Contratante ao Contratado sob o Contrato, menos o montante adequadamente pago pelo Contratante ao Contratado; ou

(3) Pagar ao Contratante o montante exigido por ele para concluir o Contrato e acordo com os seus termos e condições até um total que não ultrapasse o montante deste Seguro Garantia. A Seguradora não será responsável por uma importância maior do que a penalidade especificada neste Seguro-Garantia.

Nenhuma ação judicial relativa a este Seguro-Garantia será ajuizada antes de esgotado um ano da data de emissão do Certificado de Responsabilidade por Defeitos.

Nenhum direito a ação decorrerá deste Seguro-Garantia em favor de ou para o uso de qualquer pessoa ou corporação que não o Contratante aqui designado ou os seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e continuadores.

RDC PRESENCIAL FECHADO N°001/2015

Contratação de Empresa(s) de Engenharia para a Execução das Obras e Serviços de Implantação dos "Corredores Preferenciais – T-9 (Lote 1), INDEPENDÊNCIA (Lote 2), 85 (Lote 3), T-63 (Lote 4) e 24 DE OUTUBRO(Lote 5)" consistindo na Elaboração dos Projetos Executivos e as Respectivas Obras para: Requalificação do Viário Urbano, Requalificação das Calçadas, Implantação da Ciclovia, Fornecimento de Abrigos Metálicos, Rede de Monitoramento e Sistema de Informação aos Usuários, Iluminação Noturna em LED e Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica, conforme especificações e elementos técnicos constantes no edital e seus anexos**.**

ANEXO V

MINUTA CONTRATO

Anexo V
MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ____/ 201
Processo nº XXXXXXXX

Contrato sob o regime de CONTRATAÇÃO INTEGRADA, dos serviços de engenharia necessários à realização das obras de implantação do Corredor Preferencial _____ consistindo na requalificação do viário urbano, requalificação das calçadas, implantação da ciclovia, fornecimento de abrigos metálicos e sinalização horizontal vertical e semafórica, conforme especificações e elementos técnicos constantes no Lote nº ___ do edital RDC Presencial nº 001-2015 e seus anexos. O Corredor Preferencial____ pertencente à Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia – RMTC.

O presente contrato é firmado conjuntamente entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA,** pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua 21 nº 410, Vila Santa Helena, CEP nº 74.555-330 e CNPJ nº 17.497.764/0001-37, representada pelo seu titular Sr. **XXXXXXX**, portador do RG nº XXXXXX, e CPF nº XXXXXXXX, doravante denominado ‘‘**CONTRATANTE”** e, **COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, com sede à 1ª avenida, nº 486, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.787.273/0001-41, neste ato representada pela presidente Sra. **XXXXXXX**, engenheira civil, portadora do CPF (MF) nº. XXXXXXX, doravante denominado **“CONTRATANTE”,** com a Anuência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN,** representada pelo seu titular o Sr. XXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXX XXXXX e CPF nº XXXXXXX, doravante denominado “**INTERVENIENTE ANUENTE”e,** de outro lado a **XXXXXXXXXX,** estabelecida na XXXXXXXX, CEP XXXXXXX, inscrito no CNPJ/MF sob n.º XXXXXXXXXX, em diante denominada “**CONTRATADA**”, representado neste ato pelo XX. **XXXXXXXXXXXX** , XXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXX e CPF n.º XXXXXXXX,. As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, regido pela Lei Federal nº 12.462/2011, pelo Decreto nº 7.581/2011, pela Lei 12.980/2014, pela Lei 8.666/93 e pelas alterações posteriores, tanto quanto pelas cláusulas e condições do Edital de RDC nº 01/2015 que faz parte integrante do Processo n.º 60482926, bem como as seguintes:

1. Cláusula Primeira: DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a Executar as Obras e Serviços do Lote nº ___ para a Implantação do “Corredor Preferencial – XXXXXXXX”, Consistindo na Elaboração dos Projetos Básicos, Projetos Executivos e as Respectivas Obras para: Requalificação do Viário Urbano, Requalificação das Calçadas, Implantação da Ciclovia, Fornecimento de Abrigos Metálicos, Rede de Monitoramento e Sistema de Informação aos Usuários, Iluminação Noturna em LED e Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica, conforme especificações e elementos técnicos constantes no edital e seus anexos**.**

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
Email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

1.2. O objeto da presente licitação além da execução das obras de implantação do Corredor Preferencial XXXXXXXXXX abrange, também, os seguintes serviços:

a) Elaboração dos Projetos Básicos e Projetos Executivos necessários à execução das obras de Pavimentação, Drenagem, Ciclovias, Requalificação de Calçadas, Geométrico, Levantamento Topográfico, Sinalização, Desvio de Tráfego, Iluminação e de Instalação de Rede de Monitoramento, Rede de Lógica e Sistema de Informação;

b) Compatibilização dos projetos: Tráfego X Geométrico X Calçadas X Ciclovia;

c) Execução das fundações superficiais, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, incluindo os insertes metálicos para a fixação dos abrigos a serem reinstalados;

d) Demolição de abrigos em concreto armado modelo SEINFRA, com remoção total dos entulhos;

e) Retirada de abrigos metálicos modelo CMTC II, com execução de nova pintura e reinstalação em local a ser definido pela CMTC;

f) Retirada de abrigos metálicos modelo CMTC I, com execução de limpeza, decapagem da pintura existente, aplicação de primer antioxidante, aplicação de nova pintura e reinstalação em local a ser definido pela CMTC.

g) Retirada de abrigos modelo CMTC, com execução de limpeza, decapagem da pintura existente, nova pintura e reinstalação em local a ser definido pela CMTC;

h) Remanejamento de interferências (Postes da Rede de Distribuição de Energia, Galerias Pluviais, Rede de Água e Esgoto, Rede de Telefonia, Rede de cabeamento lógico) que se fizerem necessários para a execução das obras;

i) Execução da Iluminação Noturna da via com a tecnologia LED (Diodo Emissor de Luz), com fornecimento dos materiais e mão de obra necessária.

j) Apresentação prévia do PLANO DE OBRAS. O planejamento do desvio das linhas e de tráfego deverá ser elaborado mediante cronograma previsto no Plano de Obras. A retirada dos abrigos existentes será executada de acordo com o cronograma detalhado de demolição das calçadas.

k) O planejamento do desvio de tráfego deverá incluir os projetos de sinalização horizontal, vertical e eventual semafórica e dos pontos de parada provisórios dos desvios das linhas. Assim como a implantação da sinalização proposta e aprovada pela Contratante.

l) Obtenção da Licença de Instalação junto a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA.

m) Elaboração de Projeto e Execução de ponte metálica para a travessia, exclusivamente para o Lote 4, ligação da ciclovia do Corredor T-63, sobre o córrego cascavel. (Exclusivo para o Lote 4)

1.3 – O fornecimento integral de todos os materiais, equipamentos, máquinas e mão de obra necessária às obras de implantação e modernização do Corredor Preferencial ____ conforme o Projeto Executivo.

2. Cláusula Segunda: DAS OBRIGAÇÕES DE CADA ENTE PÚBLICO

2.1. Do MUNICÍPIO

a. Efetuar, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOB o pagamento das faturas relativas à execução da obra, conforme cronograma de desembolso previamente apresentado pela CMTC e medições dos serviços realizados pela SEMOB.

b. Assegurar, pelos demais órgãos da administração direta, fundos, autarquias,fundações públicas municipais, empresas públicas, sociedade de economia mista não integrantes do presente TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO, cooperação para implementação do objeto pretendido.

2. 2. Da SEMOB.

a. Agir na condição de Interveniente Executor junto a Caixa Econômica Federal, afim de que sejam dirimidos todos os procedimentos necessários para a consecução dos objetos pretendidos no presente Termo Aditivo.
b. Autorizar o repasse, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, dos valores necessários ao pagamento dos Projetos Executivos, após aprovação dos mesmos.
c. Assinar conjuntamente à CMTC, o contrato com as Empresas vencedoras das Licitações dos Projetos Executivos e Obras objetos deste termo aditivo.
d. Acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos relativos à Execução das obras e o alcance das metas estabelecidas no âmbito do contrato a ser firmado.
e. Propiciar apoio técnico e logístico à CMTC para supervisão da obra quando for pleiteado.
f. Disponibilizar os recursos alocados no seu orçamento, advindos do PAC-50, para as obras dos Corredores Preferenciais e transferir os recursos financeiros à SEFIN.

2.3. Da SEFIN.

a. Disponibilizar conta-corrente na Caixa Econômica Federal – CAIXA, para recebimento dos recursos oriundos do PAC-50 para melhoria da infra-estrutura viária e de apoio.
b. Efetuar o repasse para pagamento dos Projetos Executivos, após aprovação e autorização dadas pela SEMOB e CMTC.
c. Efetuar o repasse para pagamento das medições das obras liberadas pela SEMOB e CMTC, conforme cronograma previamente lhe disponibilizado.
d. Assinar conjuntamente à CMTC, na condição de interveniente anuente o contrato com as Empresas vencedoras das Licitações dos projetos executivos e obras objeto deste termo aditivo.

2.4. Da CMTC.

a. Registrar o presente Termo Aditivo no Sistema de Contratos e Convênios da Prefeitura de Goiânia e posteriormente junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

b. Publicar o extrato resumido do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Goiânia.

c. Elaboração dos Editais de Licitação e Termos de Referência para a Contratação dos projetos Executivos e das Obras objeto deste termo aditivo.

d. Dar aprovação em conjunto a SEMOB nos Projetos Executivos contratados.

e. Efetuar a contratação, conjuntamente a SEMOB, das Obras dos Corredores Preferenciais e de sua supervisão.

f. Requerer junto a SMT a implantação dos desvios de tráfego necessários para a execução das obras, após validação do Projeto de desvio de tráfego proposto nos Projetos Executivos.

g. Realizar conjuntamente a SEMOB as medições dos serviços referentes às obras dos Corredores Preferências.

h. Enviar as medições para a Secretária de Finanças para o devido pagamento referente a : Projetos Executivos, Supervisão de Obras e Execução das Obras em todas as suas etapas.

i. Dar, conjuntamente a SEMOB, recebimento final nas obras dos Corredores Preferências.

3. Cláusula Segunda: DOS PRAZOS

3.1. O prazo do contrato é de 13 (treze) meses (Lotes 1, 2 e 3) é de 07 (sete) meses (Lotes 4 e 5) a contar da data de recebimento da respectiva ordem de Serviço.
3.2. O prazo para o início da execução dos serviços é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da 1ª Ordem de Serviço.
2.2.1. A CONTRATADA executará obras de acordo com programação estabelecida em Eventograma da Proposta Vencedora.

4. Cláusula Terceira – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A contratada deverá apresentar à SEMOB em um prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do(s) profissional(is), engenheiros civis e ou arquitetos, responsável(eis) pela condução dos serviços.
4.2. Na execução das obras, caberá à contratada:
4.2.1. Executá-las em observância das Normas Técnicas aplicáveis e das Especificações definidas neste Edital;
4.2.2. Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, relativa à Segurança e Medicina do Trabalho, objetivando a prevenção de acidentes pessoais e/ou materiais, bem como a preservação da saúde de seus trabalhadores, inclusive em relação à mão-de-obra contratada de terceiros.
4.2.3. Executar as obras de acordo com o planejamento executado, informando prontamente à SEMOB a ocorrência de fatos que ponham em risco o cumprimento dos prazos intermediários fixados.

5. Cláusula Quarta: DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do presente contrato é de **R$ XXXXXX (XXXXX),** conforme proposta apresentada pela CONTRATADA para o Lote nº XX.
5.2. A CONTRATADA, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei Federal n º 8.666/93 fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da sua proposta, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante aditamento contratual.

6. Cláusula Quinta: DAS OBRIGAÇÕES

6.1. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando constatados vícios, que impossibilitem a plena execução das obras de implantação do Corredor Preferencial XXXXXXXXXXXXXX de acordo com os Projetos Executivos apresentados pela Contratada e aprovados pela Contratante.
6.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a SEMOB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa possibilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
6.3. Sempre que necessário, a CONTRATADA deverá reforçar a sua equipe de profissionais para permitir a execução dos fornecimentos dentro dos prazos previstos, se ficarem constatada tal necessidade.
6.4. Correrão por conta e risco da CONTRATADA todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.5. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. Cláusula Sexta: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA MEDIÇÃO.

7.1. As medições serão calculadas com base nos Serviços efetivamente entregues, medidos e devidamente atestados pela Fiscalização, conforme o Eventograma da Proposta Vencedora.
7.2. As medições serão apresentadas mensalmente pela CONTRATADA à Fiscalização através de requerimento.
7.3. As medições serão conferidas e liberadas pela Fiscalização da SEMOB que fará a análise até o 5º (quinto) dia após sua apresentação.
7.4. Caso o Contratado seja Consórcio o pagamento referente às medições mensais será individualizado entre os consorciados de acordo com os percentuais estabelecidos na constituição do Consórcio e será efetuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB, conforme Sexto Termo Aditivo ao Convênio 022-2012, firmado entre a Prefeitura de Goiânia e a CMTC, este pagamento será efetivado após a certificação do processo de pagamento pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, observadas as cláusulas contratuais a respeito, mediante ordem bancária através de instituição financeira a ser determinada pelo Município.
7.5. O contrato não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
7.6. A CONTRATADA deverá, com base no art. 71, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, comprovar o recolhimento prévio das contribuições previdenciárias incidentes sobre a remuneração dos segurados, incluídas em Nota Fiscal Fatura correspondente aos serviços executados, quando do pagamento da referida nota, nos termos do art. 31, §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 8212/91.
7.7. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela. Em caso de atraso de pagamento superior a esse prazo, ocorrerá juros de mora de 0,5%(zero virgula cinco por cento) ao mês.

8. Cláusula Sétima: DA SUPERVISÃO/FISCALIZAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE exercerá a mais ampla fiscalização e supervisão dos trabalhos referentes ao objeto do CONTRATO, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, designando para tanto EMPRESA, ENGENHEIRO e/ou prepostos, devidamente credenciados, aos quais caberá Supervisionar/Fiscalizar em todos os seus aspectos a execução das obras de implantação do Corredor Preferencial XXXXXXXXXXXXXX.
8.1.1. A Supervisão/Fiscalização da CONTRATANTE poderá ser realizada por terceiros contratados, devidamente identificada e informada à CONTRATADA.
8.2. A Supervisão/Fiscalização terá acesso a todas as etapas referentes às operações de execução do objeto licitado, cabendo-lhe, ainda:
8.2.1. Agir e decidir soberanamente perante a CONTRATADA acerca da execução do objeto, inclusive rejeitando os trabalhos que estiverem em desacordo com as normas, especificações ou com a melhor técnica consagrada pelo uso;

8.2.2. Notificar a CONTRATADA e comunicar seus superiores acerca de todas as ocorrências especificadas nos itens anteriores.
8.3. É assegurado à Supervisão/Fiscalização o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita à contratada e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega de oficio correspondente, qualquer reclamação sobre os serviços executados.

9. Cláusula Oitava: DO RECEBIMENTO DAS OBRAS

9.1. As obras e serviços serão considerados recebidos após o aceite do RT da Supervisão/Fiscalização, através de documento específico no qual conste a entrega da Obra, com a relação das etapas de execução;
9.2. Produto Final Como Produto Final a SEMOB – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC receberão o respectivo Corredor Preferencial XXXXXXX plenamente executado, pronto para ser operado, contemplando todos os itens que compõem os Projetos Executivos:

10. Cláusula Nona: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

10.1. No caso de atraso injustificado na execução do contrato ou de sua inexecução parcial, o CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato e aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 5 (cinco) dias sobre o valor do contrato, além das demais sanções previstas no art. 47 da Lei Federal nº 12.462/2011, quais sejam:
"Art. 47. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações legais, o licitante que:
I - convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 40 e no art. 41 desta Lei;
II - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
III - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
IV - não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
V - fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
VI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
VII - der causa à inexecução total ou parcial do contrato.
§ 1º A aplicação da sanção de que trata o caput deste artigo implicará ainda o descredenciamento do licitante, pelo prazo estabelecido no caput deste artigo, dos sistemas de cadastramento dos entes federativos que compõem a Autoridade Pública Olímpica.
§ 2º As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicam-se às licitações e aos contratos regidos por esta Lei.

a) Advertência;
b) Multa de 10% do valor total do contrato em caso de rescisão unilateral;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, com prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.2. A CONTRATADA, depois de cientificada pelo CONTRATANTE da imposição de qualquer penalidade, poderá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, por escrito, sua defesa, para decisão, cabendo à CONTRATANTE o direito de julgar, a seu inteiro juízo e critério, em igual prazo.
10.3. As multas aplicadas poderão ser descontadas da garantia e de eventuais créditos existentes da CONTRATADA ou cobradas judicialmente.

11. Cláusula Décima: DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

11.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, a qualquer tempo o contrato que vier a ser assinado, conforme arts. 77 e 78 inciso I ao XIV da Lei Federal nº 8.666/93, também quando a fiscalização constatar:

I. Fraude comprovada;
II. Transferência, no todo ou em parte, do presente contrato sem autorização prévia do CONTRATANTE.

12. Cláusula Décima Primeira: DA RESCISÃO DE PLENO DIREITO

12.1. Em caso de atraso no cronograma, instalação e demais serviços associados à obra, por culpa da CONTRATADA, o CONTRATO estará rescindido de pleno direito.
12.2. Em caso de rescisão contratual pelos motivos acima especificados, a CONTRATADA perderá em favor do CONTRATANTE a garantia a que se refere à cláusula Décima Segunda deste contrato, sendo exigida ainda a complementação do valor da multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nos termos da Cláusula Nona.

13. Cláusula Décima Segunda: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução de obrigações contratuais no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, mediante XXXXXXXXXX.
13.2. O valor da garantia será restituída, mediante requerimento da CONTRATADA, no ato da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços.
13.3. A garantia deverá ser atualizada a cada 6 (seis) meses ou ainda em caso de aditivos ao contrato que altere seu valor.

14. Cláusula Décima Terceira: DO REAJUSTE DE PREÇOS

14.1. Não haverá reajuste de preços durante a execução deste contrato, mesmo que haja a prorrogação do prazo não haverá a alteração dos valores ora contratados.

15. Cláusula Décima Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente contrato está vinculado ao Edital de RDC nº 001/2015, de acordo com a Lei 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011 e o art. 55, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e à proposta da CONTRATADA.
15.2. Não será permitida terceirização e a sub-empreitada das obras e serviços que compõem o fornecimento, no todo ou em parte, sem a expressa anuência da SEMOB.

15.3. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOB, dotação orçamentária n.º XXXX.XXXX.XX.XXX.XXXX.XXXX.XX.XX.XX.XX-XXX.

16. Cláusula Décima Sexta: DO FORO

16.1. Fica eleito e convencionado entre as partes o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para solução de qualquer litígio ou ações decorrentes do presente contrato, ou ainda de sua execução.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor, com 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Goiânia, _____ de _____ de 201X.

_____

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
Email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

XXXXXXXXX
SEMOB - CONTRATANTE

_____

XXXXXXXXXX
CMTC - CONTRATANTE

_____

XXXXXXXXX
SEFIN – INTERVENIENTE ANUENTE

_____

XXXXXXX
XXXXXXX – CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
RG: _____
Assinatura _____

RDC PRESENCIAL FECHADO N°001/2015

Contratação de Empresa(s) de Engenharia para a Execução das Obras e Serviços de Implantação dos "Corredores Preferenciais – T-9 (Lote 1), INDEPENDÊNCIA (Lote 2), 85 (Lote 3), T-63 (Lote 4) e 24 DE OUTUBRO(Lote 5)" consistindo na Elaboração dos Projetos Executivos e as Respectivas Obras para: Requalificação do Viário Urbano, Requalificação das Calçadas, Implantação da Ciclovia, Fornecimento de Abrigos Metálicos, Rede de Monitoramento e Sistema de Informação aos Usuários, Iluminação Noturna em LED e Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica, conforme especificações e elementos técnicos constantes no edital e seus anexos**.**

ANEXO VI

EVENTOGRAMA

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
Email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

ANEXO VI

EVENTOGRAMA

LOTE 1 – CORREDOR T – 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Projeto:	**PMTC - CORREDORES PREFERENCIAIS**
Contratação:	**RDC PRESENCIAL FECHADO NÃO SIGILOSO**
Obra:	**CORREDOR AVENIDA T - 9**
Extensão:	**10,6 km**
	EVENTOGRAMA — ABRIL DE 2015

Evento	Trecho	Mês / Medição												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
1	Projeto Básico - Trecho Av 85 - Av T1	1,00%												
2	Avenida 85 - Avenida T -1 - 870m		7,5%											
3	Avenida T -1 - Rua C - 197 - 800m			7,5%										
4	Rua C 197 - Rua C - 208 - 930 m				10%									
5	Rua C 208 - Rua C 160 - 800 m					7,5%								
6	Rua C-160 - Rua U 82 - 810 m						7,5%							
7	Rua U 82 - Rua U 33 - 780 m							7,5%						
8	Rua U 33 - Avenida Veneza -920 m								7,5%					
9	Avenida Veneza - Rua C - 800 m									7,5%				
10	Rua C - Rua D - 24 - 610 m										7,5%			
11	Rua D - 24 - Al Presid Baldomir - 1.120 m											7,5%		
12	Alameda Pres Baldomir - Rua Pres Café Filho - 1.100 m												7,5%	
13	Rua Presidente Café Filho - Avenida Rio Verde - 1060 m Sinalização / Ciclorrotas													14,00%

1 - O Eventograma será o marco regulatório para a devida liberação do pagamento das obras de implantação do Corredor Preferencial T - 9, cada evento deve ser entregue com toda a infraestrutura contida nos Projetos aprovados, ou seja, todos os serviços de Pavimentação, Drenagem, Rede de Monitoramento e Sistema de Informação, Abrigos, Mobiliário Urbano, Calçadas, Ciclovia/Ciclorrota, Iluminação e Paisagismo. Excetua-se neste caso a sinalização que deverá ser entregue em sua totalidade no final da obra junto com a conclusão do último trecho do eventograma.

2 - O Primeiro desembolso corresponderá a apresentação e aprovação do Projeto Básico do primeiro trecho a ser executado

Goiânia, Abril de 2015

_____
Eng. Civil Benjamin Kennedy Machado da Costa
Assessor Planejamento CMTC

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
Email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

ANEXO VI

EVENTOGRAMA

LOTE 2 – CORREDOR INDEPENDÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Projeto:	**PMTC - CORREDORES PREFERENCIAIS**
Contratação:	**RDC PRESENCIAL FECHADO NÃOSIGILOSO**
Obra:	**CORREDOR AVENIDA INDEPENDÊNCIA**
Extensão:	**6,7 km**
	EVENTOGRAMA — **ABRIL DE 2015**

Evento	Trecho	Mês / Medição 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
1		2,0%												
2	Praça da Bíblia - Rua 210 530m		8,0%											
3	Rua 210 - Rua Cel Cosme 540 m			8,0%										
4	Rua Cel Cosme - Sétima Avenida 580 m				8,0%									
5	Sétima Avenida - Rua 225 - 580 m					8,0%								
6	Rua 225 - Marginal Botafogo -500 m						8,0%							
7	Marginal Botafogo - Rua 51 - 510 m							8,0%						
8	Rua 51 - Avenida Goiás - 510 m								8,0%					
9	Avenida Goias - Avenida Oeste - 500 m									8,0%				
10	Av. Oeste - Av. Rep. Líbano - 500 m										8,0%			
11	Av. Rep. Líbano - Av. Pires Fernandes - 630 m											8,0%		
12	Avenida Pires Fernandes -Rua P 19- 570 m												8,0%	
13	Rua P 19 - Praça A 750 m Sinalização													10,0%

1 - O Eventograma será o marco regulatório para a devida liberação do pagamento das obras de implantação do Corredor Preferencial Independência, cada evento deve ser entregue com toda a infraestrutura contida nos Projetos aprovados, ou seja, todos os serviços de Pavimentação, Drenagem, Rede de Monitoramento e Sistema de Informação, Abrigos, Mobiliário Urbano, Calçadas, Ciclovia/Ciclorrota, Iluminação e Paisagismo. Excetua-se neste caso a sinalização que deverá ser entregue em sua totalidade no final da obra junto com a conclusão do último trecho do eventograma.

2 - O primeiro desembolso se dará com a entrega do Projeto Básico do 1º Trecho

Goiânia, Abril de 2015

_____
Eng. Civil Benjamin Kennedy Machado da Costa
Assessor Planejamento CMTC

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
Email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

ANEXO VI

EVENTOGRAMA

LOTE 3 – CORREDOR 85

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Projeto:	**PMTC - CORREDORES PREFERENCIAIS**
Contratação:	**RDC PRESENCIAL FECHADO NÃO SIGILOSO**
Obra:	**CORREDOR AVENIDA 85**
Extensão:	**7,2 km**
	EVENTOGRAMA — ABRIL DE 2015

Evento	Trecho	Mês / Medição												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
1	Projeto Básico 1º Techo	2%												
2	Praça Cívica - Rua 103 - 470 m		7%											
3	Rua 103 - Rua 85A (IBGE) 460 m			7%										
4	Rua 85 A - Rua 141 570 m				7%									
5	Rua 141 - T - 55 660 m					7%								
6	Rua T - 55 - T- 11 640 m						7%							
7	T - 11 - T - 62 630 m							12%						
8	T - 62 - T 13 - 740 m								7%					
9	Rua T - 13 - T- 4 - 850 m									10%				
10	T - 4 - Alameda Santarém - 550 m										7%			
11	Rua Santarém - Rua Sacai 600 m											7%		
12	Rua Sacai - Rua Pocema 510 m												7%	
13	Rua Pocema - Avenida Rio Verde 520 m Sinalização / Ciclorrotas													13%

1 - O Eventograma será o marco regulatório para a devida liberação do pagamento das obras de implantação do Corredor Preferencial 85, cada evento deve ser entregue com toda a infraestrutura contida nos Projetos aprovados, ou seja, todos os serviços de Pavimentação, Drenagem, Rede de Monitoramento e Sistema de Informação, Abrigos, Mobiliário Urbano, Calçadas, Ciclovia/Ciclorrota, Iluminação e Paisagismo. Excetua-se neste caso a sinalização que deverá ser entregue em sua totalidade no final da obra junto com a conclusão do último trecho do eventograma.

2 - O primeiro desembolso se dará com a entrega do Projeto Básico do 1º Trecho a ser executado.

Goiânia, ABRIL DE 2015

Eng. Civil Benjamin Kennedy Machado da Costa
Assessor Planejamento CMTC

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
Email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

ANEXO VI

EVENTOGRAMA

LOTE 4 – CORREDOR T – 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Projeto:	**PMTC - CORREDORES PREFERENCIAIS**
Contratação:	**RDC PRESENCIAL FECHADO NÃO SIGILOSO**
Obra:	**CORREDOR AVENIDA T - 63**
Extensão:	**5,7 km**
	EVENTOGRAMA

ABRIL DE 2015

Evento	Trecho	Mês / Medição						
		1	2	3	4	5	6	7
1	Projeto Básico 1º Trecho	2%						
2	Rua Afonso Pena - Ponte Cascável - 1.030 m		17%					
3	Ponte Cascável - Rua C - 145 -910 m			17%				
4	Rua C -145 Pça Wilson Sales -1.230,0m				13%			
5	Pça Wilson Sales Avenida T - 4 - 830 m					13%		
6	Avenida T - 4 - Alameda Couto Magalhães - 880 m						18%	
7	Alameda Couto Magalhães - Terminal Isidória - 810 m Sinalização / Ciclovia até o Shopping							20%

1 - O Eventograma será o marco regulatório para a devida liberação do pagamento das obras de implantação do Corredor Preferencial T - 63, cada evento deve ser entregue com toda a infraestrutura contida nos Projetos aprovados, ou seja, todos os serviços de Pavimentação, Drenagem, Rede de Monitoramento e Sistema de Informação, Abrigos, Mobiliário Urbano, Calçadas, Ciclorrota, Iluminação e Paisagismo. Excetua-se neste caso a sinalização e o complemento da Ciclovia até o Shopping Flamboaynt que deverão ser entregues em sua totalidade no final da obra junto com a conclusão do último trecho do eventograma.

2 - O primeiro desembolso será a apresentação do Projeto Básico referente ao 1º trecho do corredor, validado pela SEMOB.

Goiânia, Abril de 2015

Eng. Civil Benjamin Kennedy Machado da Costa
Assessor Planejamento CMTC

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
Email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

ANEXO VI

EVENTOGRAMA

LOTE 5 – CORREDOR 24 DE OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Projeto:	**PMTC - CORREDORES PREFERENCIAIS**
Contratação:	**RDC PRESENCIAL FECHADO NÃO SIGILOSO**
Obra:	**CORREDOR 24 DE OUTUBRO**
Extensão:	**3,4 km**
	EVENTOGRAMA
	ABRIL DE 2015

Evento	Trecho	Mês / Medição						
		1	2	3	4	5	6	7
1	Projeto Básico 1º Trecho	2%						
2	Rua P13 - Rua P- 25 590 m		15%					
3	Rua P -25 - Rua Ipameri 390 m			15%				
4	Rua Ipameri - Rua Quintino Bocaiuva 460 m				15%			
5	Rua Quintino Bocaiuva - Ponte Cascável 650 m					15%		
6	Ponte Cascável - Rua 13 670 m						15%	
7	Rua 13 - Alameda Progresso 640 m Sinalização							23%

1 - O Eventograma será o marco regulatório para a devida liberação do pagamento das obras de implantação do Corredor Preferencial 24 de Outubro, cada evento deve ser entregue com toda a infraestrutura contida nos Projetos aprovados, ou seja, todos os serviços de Pavimentação, Drenagem, Rede de Monitoramento e Sistema de Informação, Abrigos, Mobiliário Urbano, Calçadas, Ciclorrota, Iluminação e Paisagismo. Excetua-se neste caso a sinalização que deverá ser entregue em sua totalidade no final da obra junto com a conclusão do último trecho do eventograma.

2 - O primeiro desembolso será após a apresentação do Projeto Básico do 1º Trecho

Goiânia, Abril de 2015

Eng. Civil Benjamin Kennedy Machado da Costa
Assessor Planejamento CMTC

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
Email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

ANEXO VI

PLANILHA MACRO ITENS

LOTE 1 – CORREDOR T – 9

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Projeto:	**PMTC - CORREDORES PREFERENCIAIS**				
Contratação:	**RDC PRESENCIAL FECHADO NÃO SIGILOSO**				
Obra:	**CORREDOR T - 9**				
Extensão:	**10,60 km**				Abril de 2015
Item	**Macro item**	**Unidade**	**Quantidade**	**Total**	
1	Projeto	unid.	1,00	R$	1.246.741,59
2	Administração Local/Canteiro	meses	12,00	R$	1.484.068,65
3	Pavimentação	m	10.600,00	R$	9.239.943,05
4	Sinalização	m	10.600,00	R$	4.574.746,59
5	Drenagem	m	10.600,00	R$	8.667.881,38
6	Mobiliário Urbano	u	1,00	R$	1.351.271,66
7	Calçadas	m²	81.089,00	R$	6.321.374,03
8	Ciclofaixa / Ciclorrota	m	8.400,00	R$	603.855,00
9	Infraestrutura Rede de Lógica	u	87,00	R$	1.339.216,31
10	Monitoramento e Sistema de Informação	m	10.600,00	R$	4.019.262,14
11	Iluminação	m	10.600,00	R$	1.920.369,20
			Total	**R$**	**40.768.729,58**

Goiânia, Abril de 2015

Eng. Civil Benjamin Kennedy Machado da Costa
Assessor Planejamento

ANEXO VI

PLANILHA MACRO ITENS

LOTE 2 – INDEPENDÊNCIA

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Projeto:	**PMTC - CORREDORES PREFERENCIAIS**				
Contratação:	**RDC PRESENCIAL FECHADO NÃO SIGILOSO**				
Obra:	**CORREDOR INDEPENDÊNCIA**				
Extensão:	**6,7 km**				ABRIL DE 2015
Item	**Macro item**	**Unidade**	**Quantidade**	**Total**	
1	Projeto	unid.	1,00	R$	876.468,09
2	Administração Local/Canteiro	meses	12,00	R$	1.214.333,33
3	Pavimentação	m	6.700,00	R$	5.297.281,20
4	Sinalização	m	6.700,00	R$	1.493.381,69
5	Drenagem	m	6.700,00	R$	1.874.451,81
6	Mobiliário Urbano	u	39,00	R$	904.321,39
7	Calçadas	m	6.700,00	R$	4.307.146,84
8	Ciclovia / Ciclofaixa	m	3.900,00	R$	280.361,25
9	Infraestrutura Rede de Lógica	m	6.700,00	R$	869.537,71
10	Monitoramento e Sistema de Informação	m	6.700,00	R$	2.751.920,19
11	Iluminação	m	6.700,00	R$	1.143.341,20
			Total	**R$**	**21.012.544,68**

Goiânia, ABRIL DE 2015

Eng. Civil Benjamin Kennedy Machado da Costa
Assessor Planejamento CMTC

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
Email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

ANEXO VI

PLANILHA MACRO ITENS

LOTE 3 – CORREDOR 85

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Projeto:	**PMTC - CORREDORES PREFERENCIAIS**			
Contratação:	**RDC PRESENCIAL FECHADO NÃO SIGILOSO**			
Obra:	**CORREDOR 85**			
Extensão:	**7,20 km**			Abril de 2015
Item	**Macro item**	**Unidade**	**Quantidade**	**Total**
1	Projeto	unid.	1,00	R$ 1.055.901,51
2	Administração Local/Canteiro	meses	12,00	R$ 1.214.333,33
3	Pavimentação	m	7.200,00	R$ 4.548.681,88
4	Sinalização	m	7.200,00	R$ 1.604.840,35
5	Drenagem	m	7.200,00	R$ 3.811.648,10
6	Infraestrutura Rede de lógica	u	48,00	R$ 915.566,45
7	Calçadas	m	7.200,00	R$ 4.937.834,74
8	Ciclovia / Ciclofaixa	m	5.600,00	R$ 402.570,00
9	Mobiliário Urbano	u	1,00	R$ 1.065.802,10
10	Monitoramento e Sistema de Informação	m	7.200,00	R$ 1.917.044,56
11	Iluminação	m	7.200,00	R$ 1.004.586,20
			Total	R$ 22.478.809,21

Goiânia, Abril de 2015

Eng. Civil Benjamin Kennedy Machado da Costa
Assessor Planejamento

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
Email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

ANEXO VI

PLANILHA MACRO ITENS

LOTE 4 – CORREDOR T – 63

PREFEITURA DE GOIÂNIA					
Projeto:	PMTC - CORREDORES PREFERENCIAIS				
Contratação:	RDC PRESENCIAL FECHADO NÃO SIGILOSO				
Obra:	CORREDOR T - 63				
Extensão:	5,7 km				Abril de 2015
Item	**Macro item**	**Unidade**	**Quantidade**	**Total**	
1	Projeto	unid.	1,00	R$	624.283,24
2	Administração Local/Canteiro	meses	6,00	R$	615.789,08
3	Pavimentação	m	5.700,00	R$	1.027.628,45
4	Sinalização	m	5.700,00	R$	1.270.498,61
5	Drenagem	m	5.700,00	R$	4.756.283,53
6	Infraestrutura Rede de Lógica	u	54,00	R$	800.909,08
7	Calçadas	m	5.700,00	R$	3.664.200,00
8	Ciclovia/Ciclofaixa/Ciclorrota	m	10.000,00	R$	718.875,00
9	Mobiliário Urbano	u	1,00	R$	663.298,64
10	Monitoramento e Sistema de Informação	m	5.700,00	R$	2.756.062,80
11	Iluminação	m	5.700,00	R$	777.028,00
			Total	**R$**	**17.674.856,42**

Goiânia, Abril de 2015

Eng. Civil Benjamin Kennedy Machado da Costa
Assessor Planejamento

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
Email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

ANEXO VI

PLANILHA MACRO ITENS

LOTE 5 – CORREDOR 24 DE OUTUBRO

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Projeto:	**PMTC - CORREDORES PREFERENCIAIS**				
Contratação:	**RDC PRESENCIAL FECHADO NÃO SIGILOSO**				
Obra:	**CORREDOR 24 DE OUTUBRO**				
Extensão:	**3,4 km**				Abril de 2015
Item	**Macro item**	**Unidade**	**Quantidade**	**Total**	
1	Projeto	unid.	1,00	R$	595.851,74
2	Administração Local/Canteiro	meses	6,00	R$	590.097,08
3	Pavimentação	m	3.400,00	R$	1.720.472,76
4	Sinalização	m	3.400,00	R$	757.841,28
5	Drenagem	m	3.400,00	R$	1.487.264,79
6	Infraestrutura Rede de Lógica	m	3.400,00	R$	447.731,14
7	Calçadas	m	3.400,00	R$	1.716.561,26
8	Ciclofaixa/ Ciclorrota	m	2.200,00	R$	150.963,75
9	Mobiliário Urbano	u	1,00	R$	660.182,58
10	Monitoramento e Sistema de Informação	m	3.400,00	R$	1.794.236,89
11	Iluminação	m	3.400,00	R$	838.080,20
			Total	**R$**	**10.759.283,48**

Goiânia, Abril de 2015

_____

Eng. Civil Benjamin Kennedy Machado da Costa
Assessor Planejamento CMTC

RDC PRESENCIAL FECHADO N°001/2015

Contratação de Empresa(s) de Engenharia para a Execução das Obras e Serviços de Implantação dos "Corredores Preferenciais – T-9 (Lote 1), INDEPENDÊNCIA (Lote 2), 85 (Lote 3), T-63 (Lote 4) e 24 DE OUTUBRO(Lote 5)" consistindo na Elaboração dos Projetos Básicos, Projetos Executivos e as Respectivas Obras para: Requalificação do Viário Urbano, Requalificação das Calçadas, Implantação da Ciclovia, Fornecimento de Abrigos Metálicos, Rede de Monitoramento e Sistema de Informação aos Usuários, Iluminação Noturna em LED e Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica, conforme especificações e elementos técnicos constantes no edital e seus anexos**.**

ANEXO VII

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VII

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(**Modelo de Proposta)**

(Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº....., apresenta sua melhor proposta de preço para o Lote nº ____ Corredor _____ atendendo ao Edital Concorrência RDC Nº 001/2015 – CPL CMTC para a Execução das Obras e Serviços de Implantação do "Corredor Preferencial – XXXXXXX", consistindo na Elaboração dos Projetos Básicos, Projetos Executivos e as Respectivas Obras para: Requalificação do Viário Urbano, Requalificação das Calçadas, Implantação da Ciclovia, Fornecimento de Abrigos Metálicos, Rede de Monitoramento e Sistema de Informação aos Usuários, Iluminação Noturna em LED e Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica, conforme especificações e elementos técnicos constantes no edital e seus anexos**.**

TOTAL DA PROPOSTA:

R$..... (por extenso)

Declaramos ainda que:

a) - O prazo de validade desta proposta é de ..... dias;

b) - O prazo de entrega dos serviços contratados obedecerá ao cronograma em anexo e parte integrante desta proposta.

Abaixo seguem as planilhas detalhadas, Eventograma e Macro Itens, cuja somatória dos valores resultaram no valor lançado acima, e o detalhamento do BDI adotado:

ASSINATURA
EMPRESA
(Carimbo e reconhecimento de firma)

RDC PRESENCIAL FECHADO N°001/2015

Contratação de Empresa(s) de Engenharia para a Execução das Obras e Serviços de Implantação dos "Corredores Preferenciais – T-9 (Lote 1), INDEPENDÊNCIA (Lote 2), 85 (Lote 3), T-63 (Lote 4) e 24 DE OUTUBRO(Lote 5)" consistindo na Elaboração dos Projetos Básicos, Projetos Executivos e as Respectivas Obras para: Requalificação do Viário Urbano, Requalificação das Calçadas, Implantação da Ciclovia, Fornecimento de Abrigos Metálicos, Rede de Monitoramento e Sistema de Informação aos Usuários, Iluminação Noturna em LED e Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica, conforme especificações e elementos técnicos constantes no edital e seus anexos**.**

ANEXO VIII

ANTEPROJETOS

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
Email: cpl.cmtc.goiania@gmail.com
Fone: (62)3524 -1812
Fax: (62) 3524 -1853

ANEXO VIII

ANTEPROJETOS

ARQUIVOS DIGITAIS

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Edital de Concorrência RDC n° 001/2015 possui _____ (_____) folhas numeradas em ordem seqüencial crescente (EDITAL e ANEXOS I ao VIII), anexo II e VIII em CD (meio Digital).

Goiânia, 08 de Maio de 2015.

Engº. Civil Benjamin Kennedy Machado da Costa
Presidente da CPL - CMTC

De acordo: Engenheira Civil Patrícia Pereira Veras
Presidente da CMTC